

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160062)

OBJETO

Aquisição de material de expediente e papelaria.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 503.648,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 4/12/2024 às 8h15 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	1
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	4
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	5
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	7
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	8
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	10
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	11
11. DOS RECURSOS.....	11
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	12
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	14
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
15. RESPONSÁVEIS.....	15

Edital 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	160062-CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO /MEX/DF	CIRO SILVA DE AZEVEDO	05/11/2024 15:43 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64211005600202447

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

(Soldado do Silêncio)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

(Processo Administrativo nº 64211.005600/2024-47)

Torna-se público que o Centro de Inteligência do Exército - CIE, por meio da Seção de Aquisições, Liquidações e Contratos, sediado na avenida Duque de Caxias, s/nº, Bairro SMU, CEP 70.630-100, Brasília/DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente e papelaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1 a 289, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, **deve respeitar o quantitativo mínima e máxima**, conforme tabela constante no subitem 5.5. do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME /EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras e na avenida Duque de Caxias, s/nº, SMU, CEP: 70.630-100, junto à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **cie.salc@gmail.com**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e por meio do e-mail: **cie.salc@gmail.com**.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Quartel em Brasília / DF, 5 de novembro de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAFAEL
SAHADE
MAGALHAES
VIEIRA:**

Assinado digitalmente por RAFAEL SAHADE
MAGALHAES VIEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=RAFAEL
SAHADE MAGALHAES VIEIRA:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.11.13 10:17:20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

RAFAEL SAHADE MAGALHAES VIEIRA

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**FRANCISCO
ASSIS
FARIAS
FILHO:**

Assinado digitalmente por
FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora de
Defesa, OU=03277610000125,
OU=Certificado PF A3,
CN=FRANCISCO ASSIS FARIAS
FILHO
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.11.13 11:05:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO

Ordenador de Despesas

Termo de Referência 56/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2024	160062-CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF	LEANDRO PIMENTEL HALLER	12/11/2024 14:08 (v 12.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64211.005600/2024-47

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente e papeleria., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1494B001AA, PFI 301 PIGM AZUL (330 ml).	369839	Und	9	R\$ 627,72	R\$ 5.649,48
2	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 2215B001AA, PFI 302 PIGM MATE PRETA (330 ml).	369838	Und	9	R\$ 748,75	R\$ 6.738,75

3	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 2216B001AA, PFI 302 PIGM PRETA (330 ml).	369713	Und	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
4	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1487B001AA, PFI 301 PIGM CYAN (330 ml).	369712	Und	9	R\$ 683,75	R\$ 6.153,75
5	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1493B001AA, PFI 301 PIGM VERDE (330 ml).	369711	Und	9	R\$ 613,75	R\$ 5.523,75
6	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1488B001AA, PFI 301 PIGM MAGENTA (330 ml).	369707	Und	9	R\$ 683,75	R\$ 6.153,75
7	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1490B001AA, PFI 301 PHOTO CYAN (330 ml).	369708	Und	9	R\$ 683,75	R\$ 6.153,75
8	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 2218B001AA, PFI 302 PHOTO CINZA (330 ml).	369709	Und	9	R\$ 748,75	R\$ 6.738,75

9	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1492B001AA, PFI 301 PIGM VERMELHA (330 ml).	369715	Und	9	R\$ 686,75	R\$ 6.180,75
10	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1489B001AA, PFI 301 PIGM AMARELA (330 ml).	369714	Und	9	R\$ 683,75	R\$ 6.153,75
11	Cabeça de impressão para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 – PF-03, cod. 2251B001.	398781	Und	2	R\$ 3.333,33	R\$ 6.666,66
12	Cilindro para impressora multifuncional, marca Brother, modelo MFC-L8900 CDW, ref. DR-411CL, capacidade para 30.000 páginas.	466621	Und	9	R\$ 819,00	R\$ 7.371,00
13	Unidade de transferência para impressora multifuncional, marca Brother, modelo MFC-L8900 CDW, ref. BU-330CL, capacidade para 50.000 páginas, original genuíno.	466622	Und	9	R\$ 691,56	R\$ 6.224,04
14	Caixa de resíduos de toner para impressora multifuncional, marca Brother,	485617	Und	9	R\$ 248,00	R\$ 2.232,00

	modelo MFC-L8900 CDW, ref. WT-320CL, capacidade para 50.000					
15	Cartucho de tinta para impressora multifuncional HP DesignJet T830 de 36 polegadas, cor preto fosco HP 728 de 300 ml, F9J68A, genuíno.	446278	Und	6	R\$ 1.160,65	R\$ 6.963,90
16	Cartucho de tinta para impressora multifuncional HP DesignJet T830 de 36 polegadas, cor amarelo HP 728 de 300 ml, F9K15A, genuíno.	475131	Und	6	R\$ 1.089,00	R\$ 6.534,00
17	Cartucho de tinta para impressora multifuncional HP DesignJet T830 de 36 polegadas, cor magenta HP 728 de 300 ml, F9K16A, genuíno.	475132	Und	6	R\$ 1.139,00	R\$ 6.834,00
18	Cabeça de impressão HP DesignJet 729, F9J81A, para impressora multifuncional HP DesignJet T830 de 36 polegadas, genuíno.	475133	Und	4	R\$ 3.158,50	R\$ 12.634,00
19	Cartucho/ficha colorida para impressora de cartão de PVC com capacidade de no mínimo 250 impressões, compatível com a impressora Datacard SD 260.	357122	Und	4	R\$ 488,07	R\$ 1.952,28
20	Kit de limpeza para impressora de cartão DATACARD SD 260 – Kit 5 Unidades	357122	Und	4	R\$ 210,55	R\$ 842,20
21	Cartucho Ribbon Fargo DTC1000/1250e Ymcko - 250 Imp - Ref: 045000	440515	Und	8	R\$ 586,23	R\$ 4.689,84

22	Kit de limpeza para impressora de cartão FARGO DTC 1250e.	448424	Und	5	R\$ 287,66	R\$ 1.438,30
23	Abraçadeira, Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 250 MM, Largura: 3,60 MM, Aplicação: Fixação De Cabos Elétricos, Cor: Preta	480667	Pacote c/ 100 Und	20	R\$ 15,23	R\$ 304,60
24	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada, comprimento 15mm.	316632	Caixa 50,00 Un	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
25	Almofada carimbo, material caixa: plástico reciclado, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: preta, tipo: entintada, tamanho nº 3, de 6,9 x11cm	411942	Und	10	R\$ 30,36	R\$ 303,60
26	Almofada carimbo, material caixa: plástico reciclado, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 146 mm, largura: 90 mm.	413169	Und	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
27	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: vermelha, tipo: entintada.	430046	Und	10	R\$ 7,27	R\$ 72,70

28	Apagador Quadro Branco, Material Base: Feltro, Material Corpo: Acrílico, Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis.	427366	Und	60	R\$ 26,18	R\$ 1.570,80
29	Banner tecido (papel polyester), 914mm x 30m, 75 micras, diâmetro interno de 2". - Rolo 30 metros	277486	Rolo	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00
30	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: cru, Rolo 300m	206995	Rolo 300 m	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
31	Barbante fitilho plástico, de polipropileno branco, medindo no mínimo 7 mm de largura, pesando 1 Kg.	293847	Metro	6	R\$ 41,64	R\$ 249,84
32	Bateria não recarregável, características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9 v	435132	Und	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00
33	Bateria recarregável, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: alcalina, capacidade nominal: 250 mah, dimensões: 47 x 25,5 x 16,5 mm, tensão nominal: 9 v	363462	Und	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
34	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um	447930	Und	160	R\$ 3,90	R\$ 624,00
	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm,					

35	características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um	447926	Und	300	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
36	Bobina plástico bolha, número 10 - reforçado, medindo 130 cm X 50 metros.	373478	Und	4	R\$ 79,40	R\$ 317,60
37	Cadeado, material: zamac, material haste: aço temperado, cor: dourado, altura: 41 mm, largura: 20 mm	449280	Und	60	R\$ 18,64	R\$ 1.118,40
38	Cadeado, material: zamac, material haste: aço temperado, cor: dourado, altura: 59 mm, largura: 30 mm	449286	Und	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
39	Cadeado, material: zamac, material haste: aço temperado, cor: dourado, altura: 70 mm, largura: 40 mm	449289	Und	40	R\$ 21,21	R\$ 848,40
40	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão.	459378	Und	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
41	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 180 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas	237811	Und	10	R\$ 32,80	R\$ 328,00
42	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: tripla, largura: 255 mm, altura: 185 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas, profundidade: 255 mm	239644	Und	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00

43	Caixa Organizadora Transparente com tampa 10 litro, Material: Polipropileno, Largura: 41 CM, Altura: 14 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: Tampa E Travas, Profundidade: 29 CM, Tipo: Caixa Organizadora	432610	Und	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
44	Caixa para arquivo morto em polionda, na cor azul, atóxico, apolar, inodoro e inerte, de baixa flamabilidade, 100% reciclável, medindo aproximadamente 350 X 245 X 130mm, espessura mínima 2,5 mm. Unidade.	459378	Und	200	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
45	Calculadora eletrônica, Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha AA, Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E,	462280	Und	50	R\$ 29,71	R\$ 1.485,50
46	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média de 1,0 mm, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	462546	Und	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
47	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média de 1,0 mm, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	306570	Und	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00

48	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média de 1,0 mm, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	289211	Und	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
49	Caneta esferográfica; material: plástico; características adicionais: corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1mm; material ponta: aço inoxidável c/ esfera de tungstênio; tipo escrita: grossa de 1,6 mm; cor tinta: azul.	200081	Und	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
50	Caneta esferográfica; material: plástico; características adicionais: corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1 mm; material ponta: aço inoxidável c/ esfera de tungstênio; tipo escrita: grossa de 1,6 mm; cor tinta: vermelha.	308104	Und	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
51	Caneta esferográfica; material: plástico; características adicionais: corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1 mm; material ponta: aço inoxidável c/ esfera de tungstênio; tipo escrita: grossa de 1,6 mm; cor tinta: preta.	271023	Und	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
52	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: Tinta superfluorescente, Formato triangular ergonômico, 3 Espessuras de traço, Espessura do traço: 0,4 - 3,5 mm.	338120	Und	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00

53	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: Tinta superfluorescente, Formato triangular ergonômico, 3 Espessuras de traço, Espessura do traço: 0,4 - 3,5 mm.	338120	Und	160	R\$ 1,50	R\$ 240,00
54	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: azul, características adicionais: Tinta superfluorescente, Formato triangular ergonômico, 3 Espessuras de traço, Espessura do traço: 0,4 - 3,5 mm.	338120	Und	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
55	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: laranja, características adicionais: t Tinta superfluorescente, Formato triangular ergonômico, 3 Espessuras de traço, Espessura do traço: 0,4 - 3,5 mm.	338120	Und	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
56	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: vermelha, características adicionais: Tinta superfluorescente, Formato triangular ergonômico, 3 Espessuras de traço, Espessura do traço: 0,4 - 3,5 mm.	338120	Und	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
57	Caneta Pincel Atômico com 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, embalagem com uma unidade, cor azul.	202044	Und	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00
	Caneta Pincel Atômico com 1100p, escrita grossa,					

58	recarregável, tinta à base de álcool, embalagem com uma unidade, cor verde.	233757	Und	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
59	Caneta Pincel Atômico com 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, embalagem com uma unidade, cor vermelha.	202047	Und	60	R\$ 7,05	R\$ 423,00
60	Capa encadernação, material: pvc, cor: cristal, tipo: a4, formato: 210 x 297 mm, transmitância: transparente.	464924	Und	1600	R\$ 0,58	R\$ 928,00
61	Capa encadernação, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Tipo: A4, Transmitância: Fosco, Características Adicionais: Sem Furo, Formato: 210 X 297 mm.	400545	Und	1600	R\$ 0,39	R\$ 624,00
62	Carregador para pilhas recarregáveis, com capacidade para 4 ou mais pilhas AA ou AAA de 3300MAH, tensão de entrada em corrente alternada Bivolt automática 110V/220V, tensão de saída em corrente contínua de 1.45V e 150- 350MA, 10V e 25-30MA, com suporte para pilhas AA, AAA e bateria de 9V, tecnologias NI-CD e NINH, com luz indicadora e identificadoras de carga.	353713	Und	40	R\$ 66,68	R\$ 2.667,20
63	Cartão de Proximidade tipo SMART CARD – Tecnologia HF (alta frequência/passivo), Tipo Clamshell, Protocolo ISSO/IEC 14443-A, frequência de operação 13,56 MHz, chip RFID NXP-MF1ICS50 ou compatível, configuração de memória 1 Kbyte, distância de leitura até 5 cm com leitor AS-	362117	Und	1000	R\$ 4,04	

	10, aplicações Tickets /Controle de acesso /Identificação, 100.000 ciclos de gravação, cartão branco de PVC simples, podendo ser impresso frente e verso por impressora termo-transferência apropriada e/ou off-set, marca Acura ou similar.					R\$ 4.040,00
64	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca.	254973	Folha	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
65	Chaveiro, material: pvc, formato: quadrado, tamanho: 3,50 x 4 cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: com argolas niqueladas.	372764	Pote c/24 und	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
66	Cinta elástica, material: borracha, tamanho: 18, cor: amarela, aplicação: organização material expediente.	401408	Cx c/ 100 und	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30
67	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 1, material: aço inox, formato: paralelo.	292028	Cx c/ 100 und	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
68	Clipe, Tratamento Superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 0, material: aço inox, formato: paralelo	298736	Cx c/ 100 und	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
69	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3, material: aço inox, formato: paralelo.	275625	Folha	70	R\$ 2,48	R\$ 173,60

70	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 4, material: aço inox, formato: paralelo.	292031	Cx c/ 100 und	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
71	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 5, material: aço inox, formato: paralelo.	356428	Cx c/ 100 und	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
72	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 6, material: aço inox, formato: paralelo.	300544	Cx c/ 50 und	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
73	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 8, material: aço inox, formato: paralelo.	272378	Cx c/ 50 und	60	R\$ 8,71	R\$ 522,60
74	Cola branca, líquida, frasco com 90 gramas, base de PVA, dispersa em solução aquosa, com plastificantes, para colagem de papel, papelão e materiais e materiais porosos em geral, que tenha como resultado em uma película transparente, de alta resistência e secagem rápida, lavável, atóxica.	386956	Und	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
75	Cola branca, peso 1000 g (adesivo à base de PVAC, especialmente indicado para colagens de madeira média e baixa densidade, laminados plásticos e materiais porosos em geral, onde se requeira bom desempenho de colagem).	290480	Und	16	R\$ 14,44	R\$ 231,04
	Cola, composição: cianiacrilato, cor: incolor,					

76	aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: gel, tipo: instantânea, apresentação: embalagem 3g.	428202	Und	40	R\$ 11,19	R\$ 447,60
77	Cola, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: instantânea, tipo: líquido	345252	Bisnaga 20g	60	R\$ 5,98	R\$ 358,80
78	Cola, aplicação: papel, tipo: bastão, tramitância: transparente, características adicionais: atóxica, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes.	394788	Tubo 21g	70	R\$ 1,15	R\$ 80,50
79	Cordão arremate, material: poliéster, cor: azul, aplicação: crachá, características adicionais: com prendedor tipo jacaré e argola, acabamento: impressão serigráfica, dupla face e emborrachado.	376001	Und	600	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
80	Corretivo fita, material: base de poliacrilato, comprimento: 8 m, largura: 4,20 mm, aplicação: apagar caneta esferográfica.	266819	Und	40	R\$ 4,61	R\$ 184,40
81	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	481549	Und	3200	R\$ 0,55	R\$ 1.760,00
82	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 110 x 170 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	459314	Und	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00

83	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 125 x 176 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	459313	Und	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
84	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2.	459321	Und	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
85	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	459310	Und	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
86	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	459309	Und	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
87	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 280 x 200 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	461645	Und	3500	R\$ 0,24	R\$ 840,00
88	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 325 x 450 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, acabamento: relevo.	459341	Und	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
89	Envelope, Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M2	467346	Und	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
90	Envelope, material: kraft, modelo: saco vai e vem,	469057	Und	500	R\$ 0,68	

	tamanho (c x l): 250 x 350 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.					R\$ 340,00
91	Envelope, material: offset, modelo: comercial, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2, características adicionais: alta alvura.	459365	Und	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
92	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 110 x 170 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2.	459302	Und	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
93	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2, características adicionais: impressão personalizada.	467061	Und	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
94	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2.	472837	Und	2300	R\$ 0,45	R\$ 1.035,00
95	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2.	473704	Und	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
96	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 185 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2, características adicionais: impressão personalizada.	461217	Und	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão,					

97	tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: branco, gramatura: 80 g,m2.	470005	Und	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
98	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 162 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2	459300	Und	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
99	Escalímetro Material: Plástico Tipo Escala: Triplo Decímetro Tamanho: 30 CM Escala Graduação: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 E 1:125	234637	Und	12	R\$ 0,76	R\$ 222,00
100	Espiral encadernação, material: plástico reciclado, diâmetro: 12 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	425310	Und	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
101	Espiral encadernação, material: plástico reciclado, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	425338	Und	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
102	Espiral encadernação, material: plástico reciclado, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	425313	Und	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
103	Espiral encadernação, material: cloreto de polivinila, diâmetro: 17 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	445492	Und	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
104	Espiral encadernação, material: cloreto de polivinila, diâmetro: 7 mm, comprimento: 350 mm, cor: preta.	445515	Und	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00

105	Espiral encadernação, material: cloreto de polivinila, diâmetro: 9 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	445461	Und	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
106	Estilete Desenho, Material Corpo: Plástico Resistente revestido com borracha termoplástica, Largura Lâmina: 18 mm, Tipo Lâmina: Retrátil, Tipo Fixação Lâmina: Rosqueamento, Características Adicionais: Guia Da Lâmina Em Aço Carbono E Quebrador, comprimento: 165 mm.	406914	Und	600	R\$ 7,79	R\$ 4.674,00
107	Etiqueta A4, 105,1 X 33 mm, 18 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	274708	Cx c/ 100 FI	15	R\$ 38,75	R\$ 581,25
108	Etiqueta A4, 210 X 297 mm, 1 etiqueta por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	274708	Cx c/ 100 FI	100	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
109	Etiqueta A4, 25,4 X 63,5 mm, 33 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	274708	Cx c/ 100 FI	10	R\$ 38,75	R\$ 387,50
110	Etiqueta A4, 99,1 X 34 mm, 16 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	274708	Cx c/ 100 FI	10	R\$ 38,75	R\$ 387,50
111	Etiqueta adesiva, material: papel alcalino, cor: branca, tipo: auto-adesiva, largura: 99 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, altura: 55,8 mm, apresentação: 10 etiquetas por folha.	324453	Cx c/ 100 Und	10	R\$ 22,64	R\$ 226,40

112	Etiqueta auto-adesiva, tipo obréia, material: papel couchê brilho, cor: branca, tamanho: diâmetro 25 mm, formato circular.	483466	Rolo c/ 1000 Und	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
113	Etiqueta auto-adesiva, tipo obréia, material: papel couchê brilho, cor: preta, tamanho: diâmetro 25 mm, formato circular.	483467	Rolo c/ 1000 Und	30	R\$ 10,49	R\$ 314,70
114	Extrator grampo, material: aço, tipo: piranha, tratamento superficial: revestimento plastificado cor preta, medidas: 5,6 cm x 3,6 cm x 2,5 cm, características adicionais: com trava de segurança.	376228	Und	30	R\$ 12,07	R\$ 362,10
115	Filtro Linha, Tensão Alimentação: 127/220 V, Corrente Máxima: 15 A, Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod 2p+T Universal, Características Adicionais: C/ Fusível, Interruptor Liga/Desliga, Indicação Luz em led, Comprimento Cabo: 1,30 M	473407	Und	100	R\$ 29,83	R\$ 2.983,00
116	Fita adesiva crepe, cor: verde, medindo 25mm X 50 m, papel /crepado, adesivo à base de borracha e resinas.	452878	Und	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
117	Fita adesiva crepe, aplicação: multiuso, tipo monoface, medindo 50mm X 50 m, papel /crepado, adesivo à base de borracha e resinas.	278973	Und	50	R\$ 13,28	R\$ 664,00
118	Fita adesiva dupla face espuma 19 mm X 2 m.	463248	Unidade	150	R\$ 16,92	R\$ 2.538,00

119	Fita adesiva dupla face polip. 24mm X 30 m c/adesivo acrílico.	279057	Und	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
120	Fita adesiva em papel KRAFT natural para embalagem e uso geral, rolo com 50 mm X 50 m.	356778	Rolo	60	R\$ 12,41	R\$ 744,60
121	Fita adesiva embalagem, material: polipropileno transparente, comprimento: 50 m, largura: 25 mm, aplicação: empacotamento geral e reforço pacotes, tipo: filamentosa, características adicionais: laminada com filamentos de fibra de vidro.	432360	Rolo 50m	60	R\$ 4,58	R\$ 274,80
122	Fita adesiva polip. 50mmx100m branca, com a seguinte escrita "CUIDADO FRÁGIL" , composta com filme de polipropileno bi-orientado impresso por sistema de flexografia e coberto com adesivo acrílico.	330081	Rolo 150m	10	R\$ 5,18	R\$ 51,80
123	Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	279071	Und	40	R\$ 1,81	R\$ 72,40
124	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	397744	Und	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
125	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: rotuladora, largura: 12 mm, comprimento: 8 m, cor: branca, aplicação: rotulador eletrônico marca brother, características adicionais: laminada, impressão na cor preta.	418301	Und	14	R\$ 24,00	R\$ 336,00

126	Fita adesiva, material: polipropileno, largura: 45 mm, comprimento: 45 m, cor: marrom.	424510	Und	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
127	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.	445375	Rolo 50m	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
128	Fita antiderrapante, material: emborrachada à prova d'água, aplicação: superfícies irregulares (escada, rampa, corredor), largura: 5 cm, espessura: 1 mm, comprimento: 5 m – cor amarela.	341159	Und	20	R\$ 58,26	R\$ 1.165,20
129	Fita antiderrapante, material: emborrachada à prova d'água, aplicação: superfícies irregulares (escada, rampa, corredor), largura: 5 cm, espessura: 1 mm, comprimento: 5 m – cor branca.	341159	Und	20	R\$ 58,32	R\$ 1.166,40
130	Fita antiderrapante, material: emborrachada à prova d'água, aplicação: superfícies irregulares (escada, rampa, corredor), largura: 5 cm, espessura: 1 mm, comprimento: 5 m – cor preta.	341159	Und	20	R\$ 57,12	R\$ 1.142,40
131	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra.	355427	Rolo 100m	20	R\$ 9,61	R\$ 192,20

132	Grafite, diâmetro: 0,7 mm, aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: 2b, tubo com 12 unidades.	364327	Und	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
133	Grafite, diâmetro: 0,9 mm, aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: 2b, tubo com 12 und.	395551	Und	30	R\$ 2,19	R\$ 65,70
134	Grampeador, tipo: alicate, tamanho do grampo: 26/6, medidas: 17 x 2 x 8cm, grampeador metálico com capacidade para grampear até 40 folhas de 75 g /m2, características adicionais: estrutura metálica em aço inox, espaço de 53mm para as folhas.	438601	Und	40	R\$ 25,15	R\$ 1.006,00
135	Grampeador; material: metal; altura; 18,50 cm; capacidade 25 a 100 Fl; tamanho grampo: 23/13; comprimento: 28 cm; cor: preta; tipo: profissional de grande porte; largura: 6,50 cm; características adicionais: de mesa, profundidade grampeado ajustável até 69 mm; tratamento superficial: pintado.	261095	Und	20	R\$ 55,24	R\$ 1.104,80
136	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26/6, uso: grampeador de mesa, características adicionais: marca e procedência na embalagem (caixa com 5.000 unidades).	289509	Cx	60	R\$ 6,43	R\$ 385,80
137	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13 - Cx com 5000 UN.	332121	Cx	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80

138	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 9/14 - Cx com 5000 UN.	203146	Cx	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
139	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 9/8 - Cx com 1000 UN.	449701	Cx	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
140	Grampo trilho encadernador, material: polietileno, comprimento: 235 mm, haste: 80 mm, aplicação: fixação folhas em processos, capacidade para até 600 folhas tipo A4, 75g/m2, características adicionais: Trava: 110 mm comprimento x 10 mm largura.	449701	Cx c/ 50 Und	40	R\$ 9,44	R\$ 377,60
141	Lacre malote, material: polipropileno de alta resistência, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado e personalizado, alto relevo, dupla trava, cor: azul, comprimento: 16 cm, pacote com 100 und.	368293	Pct c/ 100 und	300	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00
142	Lacre malote, material: polipropileno, tipo: espinha de peixe, aplicação: malote, características adicionais: lado numerado, alto relevo, trave e 2 faces, cor: azul, comprimento: 30 cm, pacote com 100 und.	368819	Pct c/ 100 und	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
143	Lâmina estilete, material: aço carbono, largura: 18 mm, aplicação: estilete retrátil, comprimento: 100 mm, embalagem co 10 unidades.	427106	Und	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
	Lápis preto, material corpo: papel reciclado, diâmetro					

144	carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico.	428204	Und	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
145	Lápis preto; material corpo: madeira de manejo sustentável; dureza carga: B; Formato corpo: sextavado; material carga: grafite preto nº 2.	425508	Und	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
146	Lapiseira, material: baquelite, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	289375	Und	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
147	Lapiseira, material: plástico, diâmetro carga: 0,9 mm, características adicionais: sistema amortecedor, grip emborrachado, corpo tria.	343946	Und	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00
148	Livro ata, material: papel off-set, quantidade folhas: 100 fl, gramatura: 63 g,m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, características adicionais: folhas pautadas sem margem, capa dura.	483474	Und	40	R\$ 22,72	R\$ 908,80
149	Livro protocolo, formato: 154 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura de papelão 820 g/m², revestido por papel papel couchê, folhas internas em papel Off-set 63 g/m².	483473	Und	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
150	Lona banner flex para impressora HP, 914mm x 20m, 360 microns, diâmetro interno de 2".	362248	Metro	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
	Lupa, Tipo: Portátil, Formato: Redonda, Faixa Ampliação: Mínimo 10 Vezes, Diâmetro:					

151	100 MM, Material: borracha, abs, lente de vidro engrossado, Características Adicionais: Bordas Altas P /Proteção Lente E Estojo, Medidas: 225x110x15mm, Peso: 232g.	251908	Und	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
152	Marcador página, material: filme polipropileno, cor: amarela, azul, verde, vermelha, rosa, largura: 12 mm, comprimento: 43 mm, características adicionais: bidirecional. Embalagem com 125 unidades.	428787	Emb	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00
153	Marcador retroprojeter, material corpo: plástico, material tampa: plástico, material ponta: poliéster, espessura ponta: 2 mm, espessura escrita: variada mm, cor tinta: variada, base tinta: corantes orgânicos e solventes, superfície aplicação: acetato. Embalagem com 6 unidades nas cores preto, azul, vermelho, amarelo, verde e marrom.	441867	Emb c/ 6 und	100	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00
154	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64 gb, interface: usb 3.0, material metal aplicação: armazenamento de dados, velocidade gravação: 100 mbps, velocidade leitura: 150 mbps, compatibilidade sistemas: windows 7, windows 8, windows 10 e linux, tipo: pen drive.	374603	Und	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
	Mouse pad, material: poliuretano injetado, comprimento: 240 mm, largura: 205 mm, espessura: 8 mm, acabamento superficial:					

155	tecido sintético, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, características adicionais: duplo apoio do punho, prevenção de dort, cor: preta, tipo: ergonômico.	374084	Und	100	R\$ 18,36	R\$ 1.836,00
156	Organizador Material: Poliestireno Características Adicionais: Triplo, 3 Divisórias, 2 orifícios Para Fixação, Comprimento: 33,50 CM, Largura: 116 MM, Altura: 292 MM, Cor: Cristal.	602413	Und	10	R\$ 50,09	R\$ 500,90
157	Organizador de mesa, estrutura em plástico giratório, preto, altura 13cm, largura 17cm, profundidade 17cm, peso 782g, com 10 porta-objetos, embalagem contendo um organizador, caneta esferográfica, tesoura, estilete, régua, borracha, grampeador, grampos e clips.	376866	Und	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00
158	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 210 mm, largura: 297 mm, tipo: face única, fita dupla-face para fixação em parede, espessura: 3 mm.	391941	Und	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
159	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 297 mm, largura: 210 mm, tipo: face única, fita dupla-face para fixação em parede, espessura: 3 mm.	414217	Und	120	R\$ 13,85	R\$ 1.662,00
160	Papel A4, alcalino, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	461828	Emb c/ 500	3000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00

161	Papel A4, cor amarelo, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m ² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	461829	Emb c/ 500	10	R\$ 30,47	R\$ 304,70
162	Papel A4, cor azul, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m ² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	464829	Emb c/ 500	6	R\$ 30,40	R\$ 182,40
163	Papel A4, cor salmão, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m ² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	461829	Resma	6	R\$ 30,40	R\$ 182,40
164	Papel A4, cor verde, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m ² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	461829	Resma	6	R\$ 30,40	R\$ 182,40
165	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 0,8 micra, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, transmitância: transparente.	486141	Rolo c/ 25m	30	R\$ 67,30	R\$ 2.019,00
166	Papel branco, A4, diplomata, 180 g/m ² , caixa com 50 folhas.	200399	Cx	200	R\$ 17,06	R\$ 3.412,00
167	Papel fotográfico, tipo: brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: imprimir fotografia digital, características adicionais: de alta definição, para impressora jato tinta, gramatura: 180 g, m2, caixa com 50 folhas	284234	Cx	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00

168	Papel para impressão formatado A3, tipo: sulfite, apergaminado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino, resma.	461835	Resma	30	R\$ 45,31	R\$ 1.359,30
169	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g/m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo, caixa com 50 folhas.	461878	Folha	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
170	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g/m2, cor: branco, característica adicional: textura linho, caixa com 50 folhas.	461883	Cx	30	R\$ 15,15	R\$ 454,50
171	Papel para impressora plotter photo matte, 914mm x 30m, gramatura: 108 g/m². Diâmetro interno de 2".	396352	Und	6	R\$ 218,66	R\$ 1.311,96
172	Papel Embrulho Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Liso, Comprimento: 100 M, Cor: Parda, Tipo Papel: Kraft, Largura: 120 CM, Apresentação: Bobina	247756	Und	6	R\$ 238,47	R\$ 1.430,82
173	Papel pérsico, gramatura: 120 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: branca, caixa com 50 folhas.	398772	Cx	36	R\$ 17,50	R\$ 630,00
174	Papel sulfite para impressora plotter, 914mm x 50m, gramatura: 90 g/m². Diâmetro interno da bobina de 2".	362456	Und	16	R\$ 91,30	R\$ 1.460,80

175	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, caixa com 50 folhas.	297355	Cx	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
176	Pasta arquivo, material: papelão duro, tipo: az, lombada: larga 8 cm, tamanho: ofício , Altura: 350 mm, Largura: 290 mm , aplicação: arquivo de documento, características adicionais: com ferragem niquelada, fixador plástico rígido.	291879	Und	50	R\$ 11,88	R\$ 594,00
177	Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: com grampo trilho, largura: 240 mm, cor: preta, prendedor interno: grampo triplo, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 336 mm	244003	Und	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
178	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: azul, gramatura: 250 g,m2	411142	Und	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
179	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: verde, gramatura: 250 g,m2	411143	Und	40	R\$ 2,03	R\$ 81,20
180	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: vermelha, gramatura: 250 g,m2	411146	Und	40	R\$ 1,52	R\$ 60,80
181	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: classificadora,	335350	Und	40	R\$ 2,87	

	largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: amarela, prendedor interno: grampo trilho plástico.					R\$ 114,80
182	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: azul, características adicionais 2: grampo trilho plástico.	335350	Und	40	R\$ 2,87	R\$ 114,80
183	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: verde, prendedor interno: grampo trilho plástico.	335350	Und	40	R\$ 2,87	R\$ 114,80
184	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: vermelha, prendedor interno: grampo trilho plástico.	335350	Und	40	R\$ 2,87	R\$ 114,80
185	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: sem abas e sem ferragem, largura: 235 mm, altura: 335 mm, cor: variada, cor azul.	411255	Und	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
186	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: sem abas e sem ferragem, largura: 235 mm, altura: 335 mm, cor: variada, cor preta.	411255	Und	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
187	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: sem abas e sem ferragem, largura: 235 mm, altura: 335 mm, cor: variada, cor vermelha.	411255	Und	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
188	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 245 mm, altura: 335 mm, cor: preta,	348958	Und	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00

	capacidade: 50 sacos plásticos fl, características adicionais 2: 4 colchetes.					
189	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: L, largura: 230 mm, altura: 334 mm, cor: incolor, tamanho: A4	405788	Und	900	R\$ 1,25	R\$ 1.125,00
190	Pasta sanfonada média, composta por material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: Super Line, cor: azul, dimensões: 335 largura x 245 altura mm.	417239	Und	30	R\$ 19,56	R\$ 586,80
191	Pasta sanfonada média, composta por material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: Super Line, cor: Fumê, dimensões: 330 largura x 240 altura mm.	417239	Und	40	R\$ 19,56	R\$ 782,40
192	Pasta suspensa plástica transparente, com hastes plástica já colocadas, com etiquetas e visores para identificação, 100% plástica (PP), espessura 0,25mm, dimensões do produto acabado 335 largura X 245 altura em mm.	287690	Und	80	R\$ 2,35	R\$ 188,00
193	Perfurador papel, material: aço, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 60 fl, funcionamento: manual,	230437	Und	8	R\$ 66,66	R\$ 533,28

	características adicionais: furos redondos com marginador.					
194	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 35 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furos redondos com marginador.	361789	Und	16	R\$ 34,53	R\$ 552,48
195	Pilha recarregável, tamanho pilha: palito, modelo: AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 1000 mah, tensão nominal: 1,2 v.	424039	Emb c/ 4 und	60	R\$ 25,62	R\$ 1.537,20
196	Pilha recarregável, tamanho pilha: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2600 mah, tensão nominal: 1,2 v.	424671	Emb c/ 4 und	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40
197	Pilha, tamanho: média, modelo: C, características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v.	435129	Emb c/ 2 und	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
198	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v.	403984	Emb c/ 4 und	150	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
199	Pilha, tamanho: pequena, modelo: a23, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 12 v.	410947	Und	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00

200	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v.	419859	Emb c/ 4 und	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
201	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm , 8mm	396418	Und	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
202	Pincel marcador quadro branco recarregável, material: plástico, cor: azul, material ponta: poliéster redonda 2 mm, tinta a base de álcool, espessura traço: 2-6 mm. Dimensões do produto 19,7 x 2 x 7,2 cm, peso 18 g. Características adicionais: cores vivas e fácil de apagar.	244303	Und	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
203	Pincel marcador quadro branco recarregável, material: plástico, cor: preto, material ponta: poliéster redonda 2 mm, tinta a base de álcool, espessura traço: 2-6 mm. Dimensões do produto 19,7 x 2 x 7,2 cm, peso 18 g. Características adicionais: cores vivas e fácil de apagar.	244304	Und	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
204	Pincel marcador quadro branco recarregável, material: plástico, cor: verde, material ponta: poliéster redonda 2 mm, tinta a base de álcool, espessura traço: 2-6 mm. Dimensões do produto 19,7 x 2 x 7,2 cm, peso 18 g. Características adicionais: cores vivas e fácil de apagar.	337761	Und	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
	Pincel marcador quadro branco recarregável, material:					

205	plástico, cor: vermelho, material ponta: poliéster redonda 2 mm, tinta a base de álcool, espessura traço: 2-6 mm. Dimensões do produto 19,7 x 2 x 7,2 cm, peso 18 g. Características adicionais: cores vivas e fácil de apagar.	33761	Und	150	R\$ 2,21	R\$ 331,50
206	Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, comprimento 30 cm, características adicionais prisma, altura 10 cm, formato "v"; 35x9 cm.	440486	Und	40	R\$ 26,26	R\$ 1.050,40
207	Claviculario, material: chapa aço fosfatizada, largura: 47 cm, capacidade: 100 chaves, acabamento superficial: pintura epóxi cor cinza, profundidade: 9 cm, altura: 52 cm, características adicionais: fechadura tipo yali, identificação seqüencial.	315040	Und	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
208	Plástico para plastificação, espessura 0,0050, medindo 110 X 170 mm, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	384337	Und	8	R\$ 61,55	R\$ 492,40
209	Plástico para plastificação, espessura 0,0050, medindo 59 X 86 mm, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	250958	Pacote	8	R\$ 20,97	R\$ 167,76
210	Plástico para plastificação, espessura 0,0050, medindo 66 X 99 mm, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	317850	Pacote	8	R\$ 9,60	R\$ 76,80
211	Plástico para plastificação, espessura 0,0070 mm, medindo 220 x 307 mm, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	483798	Pacote	20	R\$ 125,97	R\$ 2.519,40

212	Plástico para plastificação, espessura 0,0070, medindo 79 X 108 mm, espessura: 125 Microns, Características Adicionais: Transparente Cristal, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	241313	Pacote	16	R\$ 15,33	R\$ 245,28
213	Plásticos para serem utilizados em plastificação com possibilidade para folhas A3, medindo 303mm x 426mm, espessura 007 (175 microns), contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	317850	Pacote	6	R\$ 9,60	R\$ 57,60
214	Plástico para plastificação de documento 23,0 X 0,05mm X 60 metros, laminado para plastificação de documentos em tamanho Maximo de largura 22,5 cm, apresentado em bobina com 60 metros na espessura de 125 microns (0,05).	302403	Und	6	R\$ 94,90	R\$ 569,40
215	Porta-fita adesiva, material: polipropileno, cor: preta, comprimento: 22 cm, largura: 10 cm, altura: 9 cm	379422	Und	12	R\$ 20,29	R\$ 243,48
216	Prancheta portátil, material: acrílico polido, cor: fumê comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, características adicionais: prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	396055	Und	70	R\$ 16,54	R\$ 1.157,80
217	Prendedor de crachá, material: metal cromado, cor: prata, comprimento: 2,50 cm, largura: 1,00 cm, tipo: jacaré, características adicionais: com furo para presilha, componentes adicionais: com presilha prendedor de crachá	357220	Pacote	20	R\$ 48,45	R\$ 969,00

	em pvc, pacote com 100 unidades.					
218	Prendedor de crachá retrátil, comprimento mínimo do cordão: 70cm, material: vinil, cor: branco, diâmetro: 33mm, espessura: 10mm, tipo: redondo, características adicionais: presilha metálica na parte traseira, na frente logo em resina 20mm e alça plástica com botão para prender o crachá, arte do logo fornecida pela contratante	403994	Und	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
219	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 50 fl, comprimento: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor: preta. Caixa com 50 und.	345995	Cx	16	R\$ 21,03	R\$ 336,48
220	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 15 mm. Caixa com 50 und.	267601	Cx	20	R\$ 7,67	R\$ 153,40
221	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 19 mm. Caixa com 40 und.	267595	Cx	20	R\$ 6,07	R\$ 121,40
222	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm. Caixa com 50 und.	267600	Cx	20	R\$ 11,06	R\$ 221,20
223	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 41 mm. Caixa com 24 und.	267598	Cx	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho					

224	mola: 51 mm. Caixa com 12 und.	267599	Cx	30	R\$ 22,76	R\$ 682,80
225	Protetor Crachá, Material: Pvc Flexível Transparente, Altura: 7 CM e Largura: 10 CM, Características Adicionais: Abertura No Lado Maior, Com Presilha Cromada E Mo.	273438	Cx c/ 100 und	8	R\$ 55,63	R\$ 445,04
226	Protetor para crachá universal em acrílico rígido. Posições Horizontal ou vertical. Tamanho: 8,8 cm x 5,7 cm (A x L) e acomoda crachás de 8,6 cm x 5,4 cm. Caixa com 100 unidades.	302577	Cx	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
227	Régua comum, material: alumínio, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro e polegada, tipo material: rígido.	270870	Und	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
228	Régua de escala, material: aço inox escovado, comprimento nominal: 30 cm, largura: 30 mm, espessura mínima: 1 mm, características adicionais: divisão em mm e polegadas.	439070	Und	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
229	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm.	394469	Und	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
230	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: largura 30mm.	428937	Und	15	R\$ 2,09	R\$ 31,35

231	Tesoura, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto.	368185	Und	60	R\$ 5,74	R\$ 344,40
232	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml.	284286	Und	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
233	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml.	283589	Und	25	R\$ 3,78	R\$ 94,50
234	Tinta para carimbo, cor: vermelha, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml.	288985	Und	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
235	Transferidor escolar em poliestireno, graduação 0 a 180° graus, características adicionais: transparente, divisão em milímetros.	430300	Und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
236	Transferidor escolar em poliestireno, graduação 0 a 360° graus, características adicionais: transparente, divisão em milímetros.	430300	Und	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
237	Tubo porta-documento, material: pva, diâmetro interno: 8,50 cm, comprimento: 71 a 129 cm, aplicação: acondicionamento de desenho, projeto e pôster, características adicionais: extensível, tampa com rosca.	299386	Und	10	R\$ 93,47	R\$ 934,70

238	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: sala de aula, largura: 90 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: suporte para apagador e pincel, material moldura: alumínio anodizado.	383330	Und	10	R\$ 141,90	R\$ 1.419,00
239	Quadro branco, material: fórmica branca, material moldura: alumínio, acabamento superficial moldura: alumínio, finalidade: lançamento informações, comprimento: 200 cm, largura: 120 cm, características adicionais: magnético, cor moldura: natural, tipo fixação: parede.	482646	Und	4	R\$ 485,36	R\$ 1.941,44
240	Organizador de fios e cabos, tipo: espiraduto, material: plástico, aplicação: organizar cabos e fios, cor: preta, medidas 36 x 14,5 x 0,65 cm, diâmetro 1/2", comprimento 10m.	428591	Metro	10	R\$ 9,68	R\$ 96,80
241	Organizador de fios e cabos, tipo: espiraduto, material: plástico, aplicação: organizar cabos e fios, cor: preta, medidas 34 x 21 x 0,5 cm, diâmetro 3/4", comprimento: 25m.	428591	Und	10	R\$ 9,68	R\$ 96,80
242	Bandeira oficial do <u>Brasil</u> , estampada em tecido 100% poliéster, 3 (três) panos, para uso externo, com costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada, acompanhada de 02 (dois) ilhóses de latão, disponível no	348236	Und	20	R\$ 377,97	R\$ 7.559,40

	tamanho 1,35m altura x 1,93m largura.					
243	Bandeira oficial do <u>Distrito Federal</u> , em tecido 100% poliéster, 3 (três) panos, para uso externo, com costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada, acompanhada de 02 (dois) ilhóses de latão, disponível no tamanho 1,35m altura x 1,93m largura	348236	Und	2	R\$ 377,97	R\$ 755,94
244	Ampola garrafa térmica, material: vidro, quantidade paredes: 2 un, material paredes: vidro com fina camada nitrato prata, capacidade: 1,8 l.	296228	Und	30	R\$ 55,21	R\$ 1.656,30
245	Placa em chapa galvanizada com impressão UV, colorida. Fixação 04 parafusos com acabamento. Medida: 25x17cm, arte fornecida pelo contratante.	615690	Und	12	R\$ 17,96	R\$ 215,52
246	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 200, largura 120, quantidade cores 3/0, aplicação divulgação institucional, características adicionais tipo banner roll up, gramatura 440, faixa de propaganda com suporte – banner 1,28x0,90 m, arte fornecida pelo contratante.	478158	Und	10	R\$ 111,14	R\$ 1.111,40
247	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 200, largura 120, quantidade cores 3/0, aplicação divulgação institucional, características adicionais tipo banner roll up, gramatura 440, faixa de	478158	Und	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00

	propaganda com suporte— banner 1,50x1,00m arte fornecida pelo contratante.					
248	Memória em cartão magnético, nome memoria em cartao magnetico memória portátil 128 gb.	465556	Und	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
249	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 40 m.	450848	Und	40	R\$ 4,97	R\$ 198,80
250	Plástico; material: Acetato, largura: 90 cm; espessura: 0,03 mm; transmitância: transparente; tipo uso: artesanato. (ROLO 50M)	445254	Rolo 50 m	12	R\$ 664,83	R\$ 7.977,96
251	Cartucho de tinta para impressora multifuncional HP DesignJet T830 de 36 polegadas, cor ciano HP 728 de 300 ml, F9K17A, genuíno.	475130	Und	6	R\$ 1.089,00	R\$ 6.534,00
252	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 40 m.	450848	Und	10	R\$ 4,97	R\$ 49,70
253	Porta copos, material acrílico, PORTA-COPO, (lâmina de acrílico).	265098	Und	160	R\$ 43,50	R\$ 6.960,00
254	LOUSA DE VIDRO INCOLOR; Medida 1,60 x 1,10 Vidro temperado de 6mm. Cantos Arredondados e lapidados., Possui 06 furos para fixação. Fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza com suporte para apagador. Suporte de acrílico para apagador.	476893	Und	10	R\$ 747,36	R\$ 7.473,60

255	Saco Transparente 80cm X 90cm Celofone Grande cestas presente.	281985	Und	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
256	Fita de Gordurão para Laço 38mm Nº 9 10 metros Cor azul.	448307	Rolo 10m	20	R\$ 6,66	R\$ 133,20
257	Fita de Gordurão para Laço 38mm Nº 9 10 metros Cor ouro.	448312	Rolo 10m	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
258	Rolo de papel presente cor verde Bobina 60cm X 100cm.	200591	Und	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
259	Rolo de papel presente cor ouro Bobina 60cm X 100cm.	200591	Und	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
260	Bandeira do Brasil Bordada 16 panos, Dimensões 7m X 10m.	486474	Und	7	R\$ 1.234,00	R\$ 8.638,00
261	Cartucho de Toner LaserJet Original preto HP 230X, impressão de 7.500 páginas	437001	Und	18	R\$ 804,54	R\$ 14.481,72
262	Cartucho de Toner LaserJet Original ciano HP 230X, impressão de 5.500 páginas	437001	Und	18	R\$ 935,65	R\$ 16.841,70
263	Cartucho de Toner LaserJet Original amarelo HP 230X, impressão de 5.500 páginas	437001	Und	18	R\$ 960,25	R\$ 17.284,50
264	Cartucho de Toner LaserJet Original magenta HP 230X, impressão de 5.500 páginas	437001	Und	18	R\$ 960,25	R\$ 17.284,50
265	Memória Portátil Microcomputador Interface: Usb 3.0, Velocidade Leitura: 225 MBPS, Velocidade	434326	Und	15	R\$ 147,40	R\$ 2.211,00

	Gravação: 135 MBPS, Tipo: Pen Drive , Capacidade Memória: 256 G					
266	Refil Canon GI-10 Preta - Original Para Canon G7010 - Volume: 170ml	472699	Und	3	R\$ 80,39	R\$ 241,17
267	Refil Canon GI-10 Magenta - Original Para Canon G7010 - Volume: 170ml	472697	Und	3	R\$ 74,92	R\$ 224,76
268	Refil Canon GI-10 Preta - Original Para Canon G7010 - Volume: 170ml	472698	Und	3	R\$ 74,66	R\$ 223,98
269	Refil Canon GI-10 Magenta - Original Para Canon G7010 - Volume: 170ml	472696	Und	3	R\$ 71,12	R\$ 213,36
270	Borracha Apagadora Escrita, Material: Borracha Livre De Pvc, Comprimento: 42 MM, Largura: 21 MM, Altura: 11 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora na cor vermelha, Aplicação: Para Lápis	428584	Und	130	R\$ 4,49	R\$ 583,70
271	Papel fotográfico A4 270g glossy paper G270-20 Spiral PT 20 FL	300135	Und	20	R\$ 54,20	R\$ 1.084,00
Valor total:					R\$ 501.092,11	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. contados a partir da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. As imagens utilizadas neste instrumento são meramente ilustrativas, têm o propósito de subsidiar a formulação das propostas, estabelecendo uma visualização de referência para a constituição, textura, composição, formato, no entanto, não indicam preferência por marcas ou fabricantes.

1.7. No caso de divergência entre as especificações dos itens constantes no PNCP e a descrição dos mesmos neste Termo Referência deverão prevalecer as do último.

1.8. Para os itens 261, 262, 263 e 264 são obrigatórios que o suprimento seja ORIGINAL HP por tratar-se de suprimentos para equipamentos que se encontram em garantia e o uso de suprimentos que não sejam originais acarretará a perda da garantia do fabricante para os equipamentos.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000424/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2023;

III) Id do item no PCA: 198;

IV) Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;

V) Identificador da Futura Contratação: 160062-90008/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifenil-polibromados (PBDEs).
- 4.1.5. Priorizar produtos feitos de materiais reciclados ou que sejam facilmente recicláveis.
- 4.1.6. Buscar por produtos certificados com selos de aprovação ambiental, como o FSC (Forest Stewardship Council) para papel, pode garantir que os materiais atendam a padrões ambientais rigorosos.
- 4.1.7. Escolher materiais e equipamentos de expediente de alta qualidade que tenham uma vida útil mais longa pode reduzir a necessidade de substituição frequente, economizando recursos e reduzindo resíduos.
- 4.1.8. Além dos aspectos ambientais, considerar o impacto social dos produtos e fornecedores, como práticas de trabalho justo e condições de trabalho seguras.
- 4.1.9. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:
- 4.1.9.1. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
 - 4.1.9.2. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
 - 4.1.9.3. lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”
 - 4.1.9.4. “A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11 /2008, e legislação correlata.
- 4.1.10. A comprovação das exigências mencionadas PODERÁ ser feita de acordo com as Instruções Normativas SLTI /MP ns. 01/2010 e 01/2014.

4.2. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital, quando solicitada pela contratante.

4.3. Deverá ser feita, também, por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 08/2020;

4.4. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.5. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características e modelos, por se tratar de modelo de impressora utilizados neste Órgão adquiridas recentemente e os aparelhos estarem no prazo de validade de 01 (um) ano. A aquisição de marca não original acarretará a perda da garantia e prejuízo a administração em caso de problemas técnicos ou do material durante esse período.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.6. *Diante das garantias dos equipamentos de 01 (um) ano das impressoras HP Color LaserJet Pro MFP 4303, adquiridas em maio de 2024 por este Centro, a Administração não aceitará o fornecimento de cartuchos não genuínos para os itens 261, 262, 263 e 264, pois o uso de cartuchos não originais acarretará na perda de garantia junto ao fornecedor.*

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente no no Almoxarifado do Centro de Inteligência do Exército (CIE) - situado na Av. Duque de Caxias s/n. Setor Militar Urbano - Brasília DF, em horário de expediente de segunda-feira a quinta-feira (9:30h às 11:00h e de 14:00h às 17:30h) e sexta-feira das (8:30h até as 11:00h).
- 5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.5. Quantidade mínimo e máximo e periodicidade:

ITEM	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Periodicidade
1	01	9	BIMESTRAL
2	01	9	BIMESTRAL

3	01	9	BIMESTRAL
4	01	9	BIMESTRAL
5	01	9	BIMESTRAL
6	01	9	BIMESTRAL
7	01	9	BIMESTRAL

8	01	9	BIMESTRAL
9	01	9	BIMESTRAL
10	01	9	BIMESTRAL
11	01	2	BIMESTRAL
12	01	9	BIMESTRAL
13	01	9	BIMESTRAL

14	01	9	BIMESTRAL
15	01	6	BIMESTRAL
16	01	6	BIMESTRAL
17	01	6	BIMESTRAL
18	01	4	BIMESTRAL

19	01	4	BIMESTRAL
20	01	4	BIMESTRAL
21	01	8	BIMESTRAL
22	01	5	BIMESTRAL
23	01	20	BIMESTRAL

24	01	60	BIMESTRAL
25	01	10	BIMESTRAL
26	01	10	BIMESTRAL
27	01	10	BIMESTRAL
28	01	60	BIMESTRAL
29	01	6	BIMESTRAL

30	01	30	BIMESTRAL
31	01	6	BIMESTRAL
32	01	20	BIMESTRAL
33	01	40	BIMESTRAL
34	01	160	BIMESTRAL

35	01	300	BIMESTRAL
36	01	4	BIMESTRAL
37	01	60	BIMESTRAL
38	01	60	BIMESTRAL
39	01	40	BIMESTRAL

40	01	150	BIMESTRAL
41	01	10	BIMESTRAL
42	01	10	BIMESTRAL
43	01	30	BIMESTRAL
44	01	200	BIMESTRAL
45	01	50	BIMESTRAL

46	01	2000	BIMESTRAL
47	01	400	BIMESTRAL
48	01	400	BIMESTRAL
49	01	600	BIMESTRAL
50	01	300	BIMESTRAL

51	01	300	BIMESTRAL
52	01	200	BIMESTRAL
53	01	160	BIMESTRAL
54	01	120	BIMESTRAL
55	01	120	BIMESTRAL

56	01	120	BIMESTRAL
57	01	60	BIMESTRAL
58	01	60	BIMESTRAL
59	01	60	BIMESTRAL
60	01	1600	BIMESTRAL

61	01	1600	BIMESTRAL
62	01	40	BIMESTRAL
63	01	1000	BIMESTRAL
64	01	100	BIMESTRAL
65	01	40	BIMESTRAL

66	01	10	BIMESTRAL
67	01	50	BIMESTRAL
68	01	40	BIMESTRAL
69	01	70	BIMESTRAL
70	01	50	BIMESTRAL

71	01	50	BIMESTRAL
72	01	50	BIMESTRAL
73	01	60	BIMESTRAL
74	01	40	BIMESTRAL
75	01	16	BIMESTRAL
76	01	40	BIMESTRAL

77	01	60	BIMESTRAL
78	01	70	BIMESTRAL
79	01	600	BIMESTRAL
80	01	40	BIMESTRAL

81	01	3200	BIMESTRAL
82	01	2000	BIMESTRAL
83	01	1000	BIMESTRAL
84	01	1000	BIMESTRAL
85	01	1000	BIMESTRAL

86	01	4000	BIMESTRAL
87	01	3500	BIMESTRAL
88	01	1000	BIMESTRAL
89	01	2000	BIMESTRAL
90	01	500	BIMESTRAL
91	01	3000	BIMESTRAL

92	01	2000	BIMESTRAL
93	01	5000	BIMESTRAL
94	01	2300	BIMESTRAL
95	01	1000	BIMESTRAL

96	01	3000	BIMESTRAL
97	01	2000	BIMESTRAL
98	01	2000	BIMESTRAL
99	01	12	BIMESTRAL
100	01	1000	BIMESTRAL
101	01	1000	BIMESTRAL

102	01	1000	BIMESTRAL
103	01	1000	BIMESTRAL
104	01	1000	BIMESTRAL
105	01	1000	BIMESTRAL
106	01	600	BIMESTRAL

107	01	15	BIMESTRAL
108	01	100	BIMESTRAL
109	01	10	BIMESTRAL
110	01	10	BIMESTRAL
111	01	10	BIMESTRAL

112	01	30	BIMESTRAL
113	01	30	BIMESTRAL
114	01	30	BIMESTRAL
115	01	100	BIMESTRAL
116	01	60	BIMESTRAL

117	01	50	BIMESTRAL
118	01	150	BIMESTRAL
119	01	40	BIMESTRAL
120	01	60	BIMESTRAL
121	01	60	BIMESTRAL
122	01	10	BIMESTRAL

123	01	40	BIMESTRAL
124	01	40	BIMESTRAL
125	01	14	BIMESTRAL
126	01	60	BIMESTRAL

127	01	120	BIMESTRAL
128	01	20	BIMESTRAL
129	01	20	BIMESTRAL
130	01	20	BIMESTRAL
131	01	20	BIMESTRAL
	01		BIMESTRAL

132		60	
133	01	30	BIMESTRAL
134	01	40	BIMESTRAL
135	01	20	BIMESTRAL
136	01	60	BIMESTRAL
137	01	20	BIMESTRAL

138	01	20	BIMESTRAL
139	01	20	BIMESTRAL
140	01	40	BIMESTRAL
141	01	300	BIMESTRAL
142	01	600	BIMESTRAL

143	01	80	BIMESTRAL
144	01	400	BIMESTRAL
145	01	600	BIMESTRAL
146	01	150	BIMESTRAL
147	01	150	BIMESTRAL

148	01	40	BIMESTRAL
149	01	30	BIMESTRAL
150	01	15	BIMESTRAL
151	01	12	BIMESTRAL
152	01	100	BIMESTRAL

153	01	100	BIMESTRAL
154	01	200	BIMESTRAL
155	01	100	BIMESTRAL
156	01	10	BIMESTRAL
157	01	100	BIMESTRAL

158	01	100	BIMESTRAL
159	01	120	BIMESTRAL
160	01	3000	BIMESTRAL
161	01	10	BIMESTRAL
162	01	6	BIMESTRAL

163	01	6	BIMESTRAL
164	01	6	BIMESTRAL
165	01	30	BIMESTRAL
166	01	200	BIMESTRAL
167	01	100	BIMESTRAL
168	01	30	BIMESTRAL

169	01	30	BIMESTRAL
170	01	30	BIMESTRAL
171	01	6	BIMESTRAL
172	01	6	BIMESTRAL

173	01	36	BIMESTRAL
174	01	16	BIMESTRAL
175	01	30	BIMESTRAL
176	01	50	BIMESTRAL
177	01	40	BIMESTRAL

178	01	40	BIMESTRAL
179	01	40	BIMESTRAL
180	01	40	BIMESTRAL
181	01	40	BIMESTRAL
182	01	40	BIMESTRAL
183	01	40	BIMESTRAL

184	01	40	BIMESTRAL
185	01	50	BIMESTRAL
186	01	50	BIMESTRAL
187	01	50	BIMESTRAL
188	01	100	BIMESTRAL

189	01	900	BIMESTRAL
190	01	30	BIMESTRAL
191	01	40	BIMESTRAL
192	01	80	BIMESTRAL
193	01	8	BIMESTRAL

194	01	16	BIMESTRAL
195	01	60	BIMESTRAL
196	01	60	BIMESTRAL
197	01	40	BIMESTRAL
198	01	150	BIMESTRAL

199	01	60	BIMESTRAL
200	01	100	BIMESTRAL
201	01	10	BIMESTRAL
202	01	150	BIMESTRAL
203	01	150	BIMESTRAL

204	01	150	BIMESTRAL
205	01	150	BIMESTRAL
206	01	40	BIMESTRAL
207	01	10	BIMESTRAL
208	01	8	BIMESTRAL

209	01	8	BIMESTRAL
210	01	8	BIMESTRAL
211	01	20	BIMESTRAL
212	01	16	BIMESTRAL
213	01	6	BIMESTRAL
214	01	6	BIMESTRAL

215	01	12	BIMESTRAL
216	01	70	BIMESTRAL
217	01	20	BIMESTRAL
218	01	1000	BIMESTRAL
219	01	16	BIMESTRAL

220	01	20	BIMESTRAL
221	01	20	BIMESTRAL
222	01	20	BIMESTRAL
223	01	20	BIMESTRAL
224	01	30	BIMESTRAL

225	01	8	BIMESTRAL
226	01	12	BIMESTRAL
227	01	50	BIMESTRAL
228	01	10	BIMESTRAL
229	01	50	BIMESTRAL

230	01	15	BIMESTRAL
231	01	60	BIMESTRAL
232	01	25	BIMESTRAL
233	01	25	BIMESTRAL
234	01	50	BIMESTRAL
235	01	20	BIMESTRAL

236	01	20	BIMESTRAL
237	01	10	BIMESTRAL
238	01	10	BIMESTRAL
239	01	4	BIMESTRAL
240	01	10	BIMESTRAL

241	01	10	BIMESTRAL
242	01	20	BIMESTRAL
243	01	2	BIMESTRAL
244	01	30	BIMESTRAL
245	01	12	BIMESTRAL

246	01	10	BIMESTRAL
247	01	10	BIMESTRAL
248	01	100	BIMESTRAL
249	01	40	BIMESTRAL
250	01	12	BIMESTRAL

251	01	6	BIMESTRAL
252	01	10	BIMESTRAL
253	01	160	BIMESTRAL
254	01	10	BIMESTRAL
255	01	500	BIMESTRAL

256	01	20	BIMESTRAL
257	01	20	BIMESTRAL
258	01	15	BIMESTRAL
259	01	15	BIMESTRAL
260	01	7	BIMESTRAL
261	01	18	BIMESTRAL

262	01	18	BIMESTRAL
263	01	18	BIMESTRAL
264	01	18	BIMESTRAL
265	01	15	BIMESTRAL
266	01	3	BIMESTRAL

267	01	3	BIMESTRAL
268	01	3	BIMESTRAL
269	01	3	BIMESTRAL
270	01	130	BIMESTRAL
271	01	20	BIMESTRAL

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Os atestados deverão referir-se à serviços prestados atrelados à artigos de escritório que é a parcela de maior relevância do objeto.

8.29.1.2. Para esta análise deverão estar listados os produtos em que a empresa contratada forneceu e/ou os serviços que a empresa contratada executou, informando as quantidades, duração e grau de satisfação da empresa privada ou órgão público que emitiu.

8.29.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 501.092,11

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 501.092,11 (quinhentos e um mil, noventa e dois reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Instrumento.*

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: DGO/160073;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171460;

IV) Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo;

V) Plano Interno: I3DAFUNADOM;

11. Acesso a Informação

11.1 No tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este Termo de Referência se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

12. Anexo

12.1. Anexo ao presente termo:

- Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar 33/2024.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE NAIDE DA SILVA OLIVEIRA

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
 **JOSE NAIDE DA SILVA OLIVEIRA**
Data: 12/11/2024 14:58:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64211005600202447

2. Objeto

2.1. Aquisição de material de expediente em geral e papelaria deste Centro de Inteligência do Exército e da Escola de Inteligência Militar do Exército, a fim de atender às necessidades institucionais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do Art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58, de 08 de agosto de 2022.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 1º, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e undacionais da União e dá outras providências;

3.1.2. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.4. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.5. Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.1.6. Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, Instrução Normativa nº 107, de 28 de outubro de 2020 e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

3.1.7. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.8. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que adota o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4. Descrição da necessidade

4.1. A aquisição de material de expediente e papelaria se faz necessário para reposição do estoque do Almoxarifado visando atender as demandas do Centro de Inteligência do Exército (CIE) e a Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), com vistas a assegurar o pleno funcionamento da no que se refere ao apoio às atividades do Sistema de Inteligência do Exército (SIEEx) e de Ensino, dando suporte às atividades administrativas e de ensino desenvolvidas.

4.2. O CIE desenvolve atividades de administrativas e apoia a Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) no ensino, pesquisa e extensão, além das atividades administrativas que dão o aporte necessário para o atendimento do objetivo da instituição. No desenvolvimento de suas competências, são necessários o emprego dos mais diversos materiais de expediente com vistas a dar condições de ofertar ao seu público-alvo um serviço de qualidade. Ademais, é necessário o emprego de materiais que garantam as práticas voltadas à administração.

4.3. A ausência de materiais da natureza desta licitação compromete o desenvolvimento das atividades acima arroladas, fazendo com que sejam primordiais e imprescindíveis ao funcionamento do Sistema de Inteligência do Exército (SIEEx).

4.4. A aquisição dos materiais de expediente se faz necessária para reposição do estoque do Almoxarifado e para atender as demandas dos setores visando manter o pleno funcionamento da instituição e dar suporte às atividades nela desenvolvidas.

4.5. Os materiais constantes neste grupo são, a princípio, considerados os básicos para o funcionamento dentre os mais diversos setores. São materiais comuns e podem ser empregados da mesma forma ao atendimento dos mais diversos fins em todos os setores. Desta forma, este termo procura atender as necessidades usuais de todo CIE.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Almoxarifado

JOSÉ NAÍDE DA SILVA OLIVEIRA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1.O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

6.1.2.Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3.Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única/parcelada de acordo a nota de empenho ou instrumento equivalente, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos; e

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6 . 1 . 1 2 .

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas,principalmente na hipótese de contratação de objeto em desacordo com as condições pactuadas.

6.1.13. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da data de emissão do instrumento substitutivo, prorrogável na forma do Art. 84 da Lei 14.133/21;

6.1.14. Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.1.15. Local de entrega: Almoxarifado do Centro de Inteligência do Exército (CIE) - Av. Duque de Caxias s/n. Setor Militar Urbano - Brasília DF, CEP: 70630-100;

6.1.16. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

6.2. Por se tratar de objeto comum, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, de acordo com o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, com aquisição para entrega imediata com fornecimento único, no prazo de até 30 dias, não haverá a necessidade de celebração de contrato, sendo a Nota de Empenho o instrumento de contrato entre a Administração e o Fornecedor.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, dados de pesquisa publicada em mídia especializada e pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de expediente em geral e papelaria, a fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades administrativas e de apoio à educação.

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário Estimado
------	-----------	--------	-------------------------	------------	-------------------------------

1	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1494B001AA, PFI 301 PIGM AZUL (330 ml).	369839	Und	9	R\$ 627,72
2	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 2215B001AA, PFI 302 PIGM MATE PRETA (330 ml).	369838	Und	9	R\$ 748,75
3	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 2216B001AA, PFI 302 PIGM PRETA (330 ml).	369713	Und	9	R\$ 1.000,00
4	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1487B001AA, PFI 301 PIGM CYAN (330 ml).	369712	Und	9	R\$ 683,75
5	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1493B001AA, PFI 301 PIGM VERDE (330 ml).	369711	Und	9	R\$ 613,75
		369707			

6	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1488B001AA, PFI 301 PIGM MAGENTA (330 ml).		Und	9	R\$ 683,75
7	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1490B001AA, PFI 301 PHOTO CYAN (330 ml).	369708	Und	9	R\$ 683,75
8	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 2218B001AA, PFI 302 PHOTO CINZA (330 ml).	369709	Und	9	R\$ 748,75
9	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1492B001AA, PFI 301 PIGM VERMELHA (330 ml).	369715	Und	9	R\$ 686,75
10	Cartucho para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 Cod. 1489B001AA, PFI 301 PIGM AMARELA (330 ml).	369714	Und	9	R\$ 683,75
11	Cabeça de impressão para impressora PLOTTER CANON IFP 8100 – PF-03, cod. 2251B001.	398781	Und	2	R\$ 3.333,33
	Cilindro para impressora multifuncional, marca Brother, modelo	466621			

12	MFC-L8900 CDW, ref. DR-411CL, capacidade para 30.000 páginas.		Und	9	R\$ 819,00
13	Unidade de transferência para impressora multifuncional, marca Brother, modelo MFC-L8900 CDW, ref. BU-330CL, capacidade para 50.000 páginas, original genuíno.	466622	Und	9	R\$ 691,56
14	Caixa de resíduos de toner para impressora multifuncional, marca Brother, modelo MFC-L8900 CDW, ref. WT-320CL, capacidade para 50.000	485617	Und	9	R\$ 248,00
15	Cartucho de tinta para impressora multifuncional HP DesignJet T830 de 36 polegadas, cor preto fosco HP 728 de 300 ml, F9J68A, genuíno.	446278	Und	6	R\$ 1.160,65
16	Cartucho de tinta para impressora multifuncional HP DesignJet T830 de 36 polegadas, cor amarelo HP 728 de 300 ml, F9K15A, genuíno.	475131	Und	6	R\$ 1.089,00
17	Cartucho de tinta para impressora multifuncional HP DesignJet T830 de 36 polegadas, cor magenta HP 728 de 300 ml, F9K16A, genuíno.	475132	Und	6	R\$ 1.139,00
18	Cabeça de impressão HP DesignJet 729, F9J81A, para impressora multifuncional HP DesignJet T830 de 36 polegadas, genuíno.	475133	Und	4	R\$ 3.158,50
19	Cartucho/ficha colorida para impressora de cartão de PVC com capacidade de no mínimo 250 impressões, compatível com a impressora Datacard SD 260.	357122	Und	4	R\$ 488,07
20	Kit de limpeza para impressora de cartão DATACARD SD 260 – Kit 5 Unidades	448424	Und	4	R\$ 210,55
		440515			

21	Cartucho Ribbon Fargo DTC1000 /1250e Ymcko - 250 Imp - Ref: 045000		Und	8	R\$ 586,23
22	Kit de limpeza para impressora de cartão FARGO DTC 1250e.	448424	Und	5	R\$ 287,66
23	Abraçadeira, Material: Náilon, Tipo: Com Ranhuras, Comprimento Total: 250 MM, Largura: 3,60 MM, Aplicação: Fixação De Cabos Elétricos, Cor: Preta	480667	Pacote c/ 100 Und	20	R\$ 15,23
24	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada, comprimento 15mm.	316632	Caixa 50,00 Un	60	R\$ 7,80
25	Almofada carimbo, material caixa: plástico reciclado, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: preta, tipo: entintada, tamanho nº 3, de 6,9x11cm	411942	Und	10	R\$ 30,36
26	Almofada carimbo, material caixa: plástico reciclado, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 146 mm, largura: 90 mm.	413169	Und	10	R\$ 6,25
27	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: vermelha, tipo: entintada.	430046	Und	10	R\$ 7,27
28	Apagador Quadro Branco, Material Base: Feltro, Material Corpo: Acrílico, Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis.	427366	Und	60	R\$ 26,18

29	Banner tecido (papel polyester), 914mm x 30m, 75 micras, diâmetro interno de 2".	277486	Bobina 30 m	6	R\$ 308,00
30	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, Rolo 300m	206995	Rolo 300 m	30	R\$ 14,00
31	Barbante fitilho plástico, de polipropileno branco, medindo no mínimo 7 mm de largura, pesando 1 Kg.	293847	Rolo	6	R\$ 41,64
32	Bateria não recarregável, características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9 v	435132	Und	20	R\$ 15,40
33	Bateria recarregável, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: alcalina, capacidade nominal: 250 mah, dimensões: 47 x 25,5 x 16,5 mm, tensão nominal: 9 v	363462	Und	40	R\$ 18,50
34	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um	447930	Und	160	R\$ 3,90
35	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um	447926	Und	300	R\$ 4,43
36	Bobina plástico bolha, número 10 - reforçado, medindo 130 cm X 50 metros.	373478	Und	4	R\$ 79,40
37	Cadeado, material: zamac, material haste: aço temperado, cor: dourado, altura: 41 mm, largura: 20 mm	449280	Und	60	R\$ 18,64

38	Cadeado, material: zamac, material haste: aço temperado, cor: dourado, altura: 59 mm, largura: 30 mm	449286	Und	60	R\$ 11,50
39	Cadeado, material: zamac, material haste: aço temperado, cor: dourado, altura: 70 mm, largura: 40 mm	449289	Und	40	R\$ 21,21
40	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão.	459378	Und	150	R\$ 4,40
41	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 180 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas	237811	Und	10	R\$ 32,80
42	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: tripla, largura: 255 mm, altura: 185 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas, profundidade: 255 mm	239644	Und	10	R\$ 39,00
43	Caixa Organizadora Transparente com tampa 10 litro, Material: Polipropileno, Largura: 41 CM, Altura: 14 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material, Transmítância: Transparente, Características Adicionais: Tampa E Travas, Profundidade: 29 CM, Tipo: Caixa Organizadora	432610	Und	30	R\$ 30,00
44	Caixa para arquivo morto em polionda, na cor azul, atóxico, apolar, inodoro e inerte, de baixa flamabilidade, 100% reciclável, medindo aproximadamente 350 X 245 X 130mm, espessura mínima 2,5 mm. Unidade.	459378	Und	200	R\$ 7,91
45	Calculadora eletrônica, Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha AA, Características	462280	Und	50	R\$ 29,71

	Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E,				
46	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média de 1,0 mm, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	462546	Und	2000	R\$ 1,87
47	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média de 1,0 mm, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	306570	Und	400	R\$ 0,95
48	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média de 1,0 mm, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	289211	Und	400	R\$ 0,60
49	Caneta esferográfica; material: plástico; características adicionais: corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1mm; material ponta: aço inoxidável c/ esfera de tungstênio; tipo escrita: grossa de 1,6 mm; cor tinta: azul.	200081	Und	600	R\$ 0,68
50	Caneta esferográfica; material: plástico; características adicionais: corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1 mm; material ponta: aço inoxidável c/ esfera de tungstênio; tipo escrita: grossa de 1,6 mm; cor tinta: vermelha.	308104	Und	300	R\$ 0,69
	Caneta esferográfica; material: plástico; características adicionais:	271023			

51	corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1 mm; material ponta: aço inoxidável c/ esfera de tungstênio; tipo escrita: grossa de 1,6 mm; cor tinta: preta.		Und	300	R\$ 0,75
52	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: Tinta superfluorescente, Formato triangular ergonômico, 3 Espessuras de traço, Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm.	338120	Und	200	R\$ 1,47
53	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: Tinta superfluorescente, Formato triangular ergonômico, 3 Espessuras de traço, Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm.	338120	Und	160	R\$ 1,50
54	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: azul, características adicionais: Tinta superfluorescente, Formato triangular ergonômico, 3 Espessuras de traço, Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm.	338120	Und	120	R\$ 1,50
55	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: laranja, características adicionais: t Tinta superfluorescente, Formato triangular ergonômico, 3 Espessuras de traço, Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm.	338120	Und	120	R\$ 1,50
56	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: vermelha, características adicionais: Tinta superfluorescente, Formato triangular ergonômico, 3 Espessuras de traço, Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm.	338120	Und	120	R\$ 1,50
57	Caneta Pincel Atômico com 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, embalagem com uma unidade, cor azul.	202044	Und	60	R\$ 1,45
		233757			

58	Caneta Pincel Atômico com 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, embalagem com uma unidade, cor verde.		Und	60	R\$ 1,99
59	Caneta Pincel Atômico com 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, embalagem com uma unidade, cor vermelha.	202047	Und	60	R\$ 7,05
60	Capa encadernação, material: pvc, cor: cristal, tipo: a4, formato: 210 x 297 mm, transmitância: transparente.	464924	Und	1600	R\$ 0,58
61	Capa encadernação, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Tipo: A4, Transmitância: Fosco, Características Adicionais: Sem Furo, Formato: 210 X 297 mm.	400545	Und	1600	R\$ 0,39
62	Carregador para pilhas recarregáveis, com capacidade para 4 ou mais pilhas AA ou AAA de 3300MAH, tensão de entrada em corrente alternada Bivolt automática 110V/220V, tensão de saída em corrente contínua de 1.45V e 150- 350MA, 10V e 25-30MA, com suporte para pilhas AA, AAA e bateria de 9V, tecnologias NI-CD e NINH, com luz indicadora e identificadoras de carga.	353713	Und	40	R\$ 66,68
63	Cartão de Proximidade tipo SMART CARD – Tecnologia HF (alta frequência /passivo), Tipo Clamshell, Protocolo ISSO/IEC 14443-A, frequência de operação 13,56 MHz, chip RFID NXP-MF1ICS50 ou compatível, configuração de memória 1 Kbyte, distância de leitura até 5 cm com leitor AS-10, aplicações Tickets/Controle de acesso/Identificação, 100.000 ciclos de gravação, cartão branco de PVC simples, podendo ser impresso frente e verso por impressora termo-transferência apropriada e/ou off-set, marca Acura ou similar.	362117	Und	1000	R\$ 4,04

64	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g,m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca.	254973	Folha	100	R\$ 1,19
65	Chaveiro, material: pvc, formato: quadrado, tamanho: 3,50 x 4 cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: com argolas niqueladas.	372764	Pote c/24 und	40	R\$ 51,00
66	Cinta elástica, material: borracha, tamanho: 18, cor: amarela, aplicação: organização material expediente.	401408	Cx c/ 100 und	10	R\$ 2,93
67	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 1, material: aço inox, formato: paralelo.	292028	Cx c/ 100 und	50	R\$ 1,46
68	Clipe, Tratamento Superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 0, material: aço inox, formato:paralelo	298736	Cx c/ 100 und	40	R\$ 1,78
69	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3, material: aço inox, formato: paralelo.	275625	Cx c/ 100 und	70	R\$ 2,48
70	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 4, material: aço inox, formato: paralelo.	292031	Cx c/ 100 und	50	R\$ 3,79
71	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 5, material: aço inox, formato: paralelo.	356428	Cx c/ 100 und	50	R\$ 3,60
72	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 6, material: aço inox, formato: paralelo.	300544	Cx c/ 50 und	50	R\$ 3,30
		272378			

73	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 8, material: aço inox, formato: paralelo.		Cx c/ 50 und	60	R\$ 8,71
74	Cola branca, líquida, frasco com 90 gramas, base de PVA, dispersa em solução aquosa, com plastificantes, para colagem de papel, papelão e materiais e materiais porosos em geral, que tenha como resultado em uma película transparente, de alta resistência e secagem rápida, lavável, atóxica.	386956	Und	40	R\$ 2,60
75	Cola branca, peso 1000 g (adesivo à base de PVAC, especialmente indicado para colagens de madeira média e baixa densidade, laminados plásticos e materiais porosos em geral, onde se requeira bom desempenho de colagem).	290480	Und	16	R\$ 14,44
76	Cola, composição: cianiacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: gel, tipo: instantânea, apresentação: embalagem 3g.	428202	Und	40	R\$ 11,19
77	Cola, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: instantânea, tipo: líquido	345252	Bisnaga 20g	60	R\$ 5,98
78	Cola, aplicação: papel, tipo: bastão, tramitância: transparente, características adicionais: atóxica, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes.	394788	Tubo 21g	70	R\$ 1,15
79	Cordão arremate, material: poliéster, cor: azul, aplicação: crachá, características adicionais: com	376001	Und	600	R\$ 3,42

	prendedor tipo jacaré e argola, acabamento: impressão serigráfica, dupla face e emborrachado.				
80	Corretivo fita, material: base de poliacrilato, comprimento: 8 m, largura: 4,20 mm, aplicação: apagar caneta esferográfica.	266819	Und	40	R\$ 4,61
81	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	481549	Und	3200	R\$ 0,55
82	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 110 x 170 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	459314	Und	2000	R\$ 0,20
83	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 125 x 176 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	459313	Und	1000	R\$ 0,15
84	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: parda, gramatura: 75 g,m2.	459321	Und	1000	R\$ 0,15
85	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	459310	Und	1000	R\$ 0,37
86	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	459309	Und	4000	R\$ 0,32
87	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 280 x 200 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	461645	Und	3500	R\$ 0,24
88	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 325 x 450 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, acabamento: relevo.	459341	Und	1000	R\$ 0,60
	Envelope, Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 310 X	467346			

89	410 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G /M2		Und	2000	R\$ 0,65
90	Envelope, material: kraft, modelo: saco vai e vem, tamanho (c x l): 250 x 350 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	469057	Und	500	R\$ 0,68
91	Envelope, material: offset, modelo: comercial, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2, características adicionais: alta alvura.	459365	Und	3000	R\$ 0,57
92	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 110 x 170 mm, cor: branco, gramatura: 75 g, m2.	459302	Und	2000	R\$ 0,20
93	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: branco, gramatura: 90 g, m2, características adicionais: impressão personalizada.	467061	Und	5000	R\$ 0,30
94	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g, m2.	472837	Und	2300	R\$ 0,45
95	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, cor: branco, gramatura: 90 g, m2.	473704	Und	1000	R\$ 0,57
96	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 185 mm, cor: branco, gramatura: 90 g, m2, características adicionais: impressão personalizada.	461217	Und	3000	R\$ 0,49
97	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: branco, gramatura: 80 g, m2.	4700005	Und	2000	R\$ 0,76
		459300			

98	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 162 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G /M2		Und	2000	R\$ 0,29
99	Escalímetro Material: Plástico Tipo Escala: Triplo Decímetro Tamanho: 30 CM Escala Graduação: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 E 1:125	234637	Und	12	R\$ 0,76
100	Espiral encadernação, material: plástico reciclado, diâmetro: 12 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	425310	Und	1000	R\$ 0,41
101	Espiral encadernação, material: plástico reciclado, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	425338	Und	1000	R\$ 0,23
102	Espiral encadernação, material: plástico reciclado, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	425313	Und	1000	R\$ 0,32
103	Espiral encadernação, material: cloreto de polivinila, diâmetro: 17 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	445492	Und	1000	R\$ 0,45
104	Espiral encadernação, material: cloreto de polivinila, diâmetro: 7 mm, comprimento: 350 mm, cor: preta.	445515	Und	1000	R\$ 0,10
105	Espiral encadernação, material: cloreto de polivinila, diâmetro: 9 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	445461	Und	1000	R\$ 0,15
106	Estilete Desenho, Material Corpo: Plástico Resistente revestido com borracha termoplástica, Largura Lâmina: 18 mm, Tipo Lâmina: Retrátil, Tipo Fixação Lâmina: Rosqueamento, Características Adicionais: Guia Da Lâmina Em Aço Carbono E Quebrador, comprimento: 165 mm.	406914	Und	600	R\$ 7,79
		274708			

107	Etiqueta A4, 105,1 X 33 mm, 18 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.		Cx c/ 100 FI	15	R\$ 38,75
108	Etiqueta A4, 210 X 297 mm, 1 etiqueta por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	274708	Cx c/ 100 FI	100	R\$ 38,75
109	Etiqueta A4, 25,4 X 63,5 mm, 33 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	274708	Cx c/ 100 FI	10	R\$ 38,75
110	Etiqueta A4, 99,1 X 34 mm, 16 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	274708	Cx c/ 100 FI	10	R\$ 38,75
111	Etiqueta adesiva, material: papel alcalino, cor: branca, tipo: auto-adesiva, largura: 99 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, altura: 55,8 mm, apresentação: 10 etiquetas por folha.	324453	Cx c/ 100 Und	10	R\$ 22,64
112	Etiqueta auto-adesiva, tipo ovréia, material: papel couchê brilho, cor: branca, tamanho: diâmetro 25 mm, formato circular.	483466	Rolo c/ 1000 Und	30	R\$ 9,00
113	Etiqueta auto-adesiva, tipo ovréia, material: papel couchê brilho, cor: preta, tamanho: diâmetro 25 mm, formato circular.	483467	Rolo c/ 1000 Und	30	R\$ 10,49
114	Extrator grampo, material: aço, tipo: piranha, tratamento superficial: revestimento plastificado cor preta, medidas: 5,6 cm x 3,6 cm x 2,5cm, características adicionais: com trava de segurança.	376228	Und	30	R\$ 12,07
115	Filtro Linha, Tensão Alimentação: 127 /220 V, Corrente Máxima: 15 A, Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod 2p+T Universal, Características	473407	Und	100	R\$ 29,83

	Adicionais: C/ Fusível, Interruptor Liga /Desliga, Indicação Luz em led, Comprimento Cabo: 1,30 M				
116	Fita adesiva crepe, cor: verde, medindo 25mm X 50 m, papel /crepado, adesivo à base de borracha e resinas.	452878	Und	60	R\$ 8,80
117	Fita adesiva crepe, aplicação: multiuso, tipo monoface, medindo 50mm X 50 m, papel/crepado, adesivo à base de borracha e resinas.	278973	Und	50	R\$ 13,28
118	Fita adesiva dupla face espuma 19 mm X 2 m.	463248	Rolo	150	R\$ 16,92
119	Fita adesiva dupla face polip. 24mm X 30 m c/adesivo acrílico.	279057	Und	40	R\$ 5,50
120	Fita adesiva em papel KRAFT natural para embalagem e uso geral, rolo com 50 mm X 50 m.	356778	Rolo	60	R\$ 12,41
121	Fita adesiva embalagem, material: polipropileno transparente, comprimento: 50 m, largura: 25 mm, aplicação: empacotamento geral e reforço pacotes, tipo: filamentososa, características adicionais: laminada com filamentos de fibra de vidro.	432360	Rolo 50m	60	R\$ 4,58
122	Fita adesiva polip.50mmx100m branca, com a seguinte escrita "CUIDADO FRÁGIL" , composta com filme de polipropileno bi-orientado impresso por sistema de flocografia e coberto com adesivo acrílico.	330081	Rolo 100m	10	R\$ 5,18
123	Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	279071	Rolo	40	R\$ 1,81
	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm,	397744			

124	comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.		Und	40	R\$ 3,40
125	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: rotuladora, largura: 12 mm, comprimento: 8 m, cor: branca, aplicação: rotulador eletrônico marca brother, características adicionais: laminada, impressão na cor preta.	418301	Und	14	R\$ 24,00
126	Fita adesiva, material: polipropileno, largura: 45 mm, comprimento: 45 m, cor: marrom.	424510	Rolo	60	R\$ 4,00
127	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.	445375	Rolo 50m	120	R\$ 4,00
128	Fita antiderrapante, material: emborrachada à prova d'água, aplicação: superfícies irregulares (escada, rampa, corredor), largura: 5 cm, espessura: 1 mm, comprimento: 5 m – cor amarela.	341159	Rolo	20	R\$ 58,26
129	Fita antiderrapante, material: emborrachada à prova d'água, aplicação: superfícies irregulares (escada, rampa, corredor), largura: 5 cm, espessura: 1 mm, comprimento: 5 m – cor branca.	341159	Rolo	20	R\$ 58,32
130	Fita antiderrapante, material: emborrachada à prova d'água, aplicação: superfícies irregulares (escada, rampa, corredor), largura: 5 cm, espessura: 1 mm, comprimento: 5 m – cor preta.	341159	Rolo	20	R\$ 57,12
131	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra.	355427	Rolo 100m	20	R\$ 9,61

132	Grafite, diâmetro: 0,7 mm, aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: 2b, tubo com 12 unidades.	364327	Und	60	R\$ 1,15
133	Grafite, diâmetro: 0,9 mm, aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: 2b, tubo com 12 und.	395551	Und	30	R\$ 2,19
134	Grampeador, tipo: alicate, tamanho do grampo: 26/6, medidas: 17 x 2 x 8cm, grampeador metálico com capacidade para grampear até 40 folhas de 75 g/m2, características adicionais: estrutura metálica em aço inox, espaço de 53mm para as folhas.	438601	Und	40	R\$ 25,15
135	Grampeador; material: metal; altura: 18,50 cm; capacidade 25 a 100 Fl; tamanho grampo: 23/13; comprimento: 28 cm; cor: preta; tipo: profissional de grande porte; largura: 6,50 cm; características adicionais: de mesa, profundidade grampeado ajustável até 69 mm; tratamento superficial: pintado.	261095	Und	20	R\$ 55,24
136	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26/6, uso: grampeador de mesa, características adicionais: marca e procedência na embalagem (caixa com 5.000 unidades).	289509	Cx	60	R\$ 6,43
137	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13 - Cx com 5000 UN.	332121	Cx	20	R\$ 19,29
138	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 9/14 - Cx com 5000 UN.	203146	Cx	20	R\$ 20,50
139	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 9/8 - Cx com 1000 UN.	449701	Cx	20	R\$ 11,30
	Grampo trilho encadernador, material: polietileno, comprimento: 235 mm,	449701			

140	haste: 80 mm, aplicação: fixação folhas em processos, capacidade para até 600 folhas tipo A4, 75g/m2, características adicionais: Trava: 110 mm comprimento x 10 mm largura.		Cx c/ 50 Und	40	R\$ 9,44
141	Lacre malote, material: polipropileno de alta resistência, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado e personalizado, alto relevo, dupla trava, cor: azul, comprimento: 16 cm, pacote com 100 und.	368293	Pct c/ 100 und	300	R\$ 11,75
142	Lacre malote, material: polipropileno, tipo: espinha de peixe, aplicação: malote, características adicionais: lado numerado, alto relevo, trave e 2 faces, cor: azul, comprimento: 30 cm, pacote com 100 und.	368819	Pct c/ 100 und	600	R\$ 21,00
143	Lâmina estilete, material: aço carbono, largura: 18 mm, aplicação: estilete retrátil, comprimento: 100 mm, embalagem co 10 unidades.	427106	Und	80	R\$ 4,75
144	Lápis preto, material corpo: papel reciclado, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico.	428204	Und	400	R\$ 0,65
145	Lápis preto; material corpo: madeira de manejo sustentável; dureza carga: B; Formato corpo: sextavado; material carga: grafite preto nº 2.	425508	Und	600	R\$ 0,61
146	Lapiseira, material: baquelite, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	289375	Und	150	R\$ 3,30
147	Lapiseira, material: plástico, diâmetro carga: 0,9 mm, características adicionais: sistema amortecedor, grip emborrachado, corpo tria.	343946	Und	150	R\$ 6,38
		483474			

148	Livro ata, material: papel off-set, quantidade folhas: 100 fl, gramatura: 63 g/m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, características adicionais: folhas pautadas sem margem, capa dura.		Und	40	R\$ 22,72
149	Livro protocolo, formato: 154 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura de papelão 820 g/m², revestido por papel papel couchê, folhas internas em papel Off-set 63 g/m².	483473	Und	30	R\$ 15,30
150	Lona banner flex para impressora HP, 914mm x 20m, 360 microns, diâmetro interno de 2".	362248	Bobina 20m	15	R\$ 58,00
151	Lupa, Tipo: Portátil, Formato: Redonda, Faixa Ampliação: Mínimo 10 Vezes, Diâmetro: 100 MM, Material: borracha, abs, lente de vidro engrossado, Características Adicionais: Bordas Altas P/Proteção Lente E Estojo, Medidas: 225x110x15mm, Peso: 232g.	251908	Und	12	R\$ 9,90
152	Marcador página, material: filme polipropileno, cor: amarela, azul, verde, vermelha, rosa, largura: 12 mm, comprimento: 43 mm, características adicionais: bidirecionado. Embalagem com 125 unidades.	428787	Emb	100	R\$ 9,62
153	Marcador retroprojeter, material corpo: plástico, material tampa: plástico, material ponta: poliéster, espessura ponta: 2 mm, espessura escrita: variada mm, cor tinta: variada, base tinta: corantes orgânicos e solventes, superfície aplicação: acetato. Embalagem com 6 unidades nas cores preto, azul, vermelho, amarelo, verde e marrom.	441867	Emb c/ 6 und	100	R\$ 24,16
	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64 gb, interface: usb 3.0, material metal aplicação:	374603			

154	armazenamento de dados, velocidade gravação: 100 mbps, velocidade leitura: 150 mbps, compatibilidade sistemas: windows 7, windows 8, windows 10 e linux, tipo: pen drive.		Und	200	R\$ 40,00
155	Mouse pad, material: poliuretano injetado, comprimento: 240 mm, largura: 205 mm, espessura: 8 mm, acabamento superficial: tecido sintético, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, características adicionais: duplo apoio do punho, prevenção de dor, cor: preta, tipo: ergonômico.	374084	Und	100	R\$ 18,36
156	Organizador Material: Poliestireno Características Adicionais: Triplo, 3 Divisórias, 2 orifícios Para Fixação, Comprimento: 33,50 CM, Largura: 116 MM, Altura: 292 MM, Cor: Cristal.	602413	Und	10	R\$ 50,09
157	Organizador de mesa, estrutura em plástica giratório, preto, altura 13cm, largura 17cm, profundidade 17cm, peso 782g, com 10 porta-objetos, embalagem contendo um organizador, caneta esferográfica, tesoura, estilete, régua, borracha, grampeador, grampos e clips.	376866	Und	100	R\$ 9,67
158	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 210 mm, largura: 297 mm, tipo: face única, fita dupla-face para fixação em parede, espessura: 3 mm.	391941	Und	100	R\$ 10,35
159	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 297 mm, largura: 210 mm, tipo: face única, fita dupla-face para fixação em parede, espessura: 3 mm.	414217	Und	120	R\$ 13,85
160	Papel A4, alcalino, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	461828	Resma	3000	R\$ 21,00

161	Papel A4, cor amarelo, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m ² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	461829	Resma	10	R\$ 30,47
162	Papel A4, cor azul, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m ² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	464829	Resma	6	R\$ 30,40
163	Papel A4, cor salmão, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m ² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	461829	Resma	6	R\$ 30,40
164	Papel A4, cor verde, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m ² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	461829	Resma	6	R\$ 30,40
165	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 0,8 micra, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, transmitância: transparente.	486141	Rolo c/ 25m	30	R\$ 67,30
166	Papel branco, A4, diplomata, 180 g/m ² , caixa com 50 folhas.	200399	Cx	200	R\$ 17,06
167	Papel fotográfico, tipo: brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: imprimir fotografia digital, características adicionais: de alta definição, para impressora jato tinta, gramatura: 180 g,m2, caixa com 50 folhas	284234	Cx	100	R\$ 25,90
168	Papel para impressão formatado A3, tipo: sulfite, apergaminado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino, resma.	461835	Resma	30	R\$ 45,31
	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210	461878			

169	mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo, caixa com 50 folhas.		Cx	30	R\$ 14,90
170	Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branco, característica adicional: textura linho, caixa com 50 folhas.	461883	Cx	30	R\$ 15,15
171	Papel para impressora plotter photo matte, 914mm x 30m, gramatura: 108 g /m². Diâmetro interno de 2".	396352	Bobina	6	R\$ 218,66
172	Papel Embrulho Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Liso, Comprimento: 100 M, Cor: Parda, Tipo Papel: Kraft, Largura: 120 CM, Apresentação: Bobina	247756	Bobina	6	R\$ 238,47
173	Papel pérsico, gramatura: 120 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: branca, caixa com 50 folhas.	398772	Cx	36	R\$ 17,50
174	Papel sulfite para impressora plotter, 914mm x 50m, gramatura: 90 g/m². Diâmetro interno da bobina de 2".	362456	Bobina	16	R\$ 91,30
175	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, caixa com 50 folhas.	297355	Cx	30	R\$ 18,00
176	Pasta arquivo, material: papelão duro, tipo: az, lombada: larga 8 cm, tamanho: ofício , Altura: 350 mm, Largura: 290 mm , aplicação: arquivo de documento, características adicionais: com ferragem niquelada, fixador plástico rígido.	291879	Und	50	R\$ 11,88
177	Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: com grampo trilho, largura: 240 mm, cor: preta, prendedor interno: grampo triplo, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 336 mm	244003	Und	40	R\$ 1,40

178	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: azul, gramatura: 250 g,m2	411142	Und	40	R\$ 1,90
179	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: verde, gramatura: 250 g,m2	411143	Und	40	R\$ 2,03
180	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: vermelha, gramatura: 250 g,m2	411146	Und	40	R\$ 1,52
181	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: amarela, prendedor interno: grampo trilho plástico.	335350	Und	40	R\$ 2,87
182	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: azul, características adicionais 2: grampo trilho plástico.	335350	Und	40	R\$ 2,87
183	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: verde, prendedor interno: grampo trilho plástico.	335350	Und	40	R\$ 2,87
184	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: vermelha, prendedor interno: grampo trilho plástico.	335350	Und	40	R\$ 2,87
185	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: sem abas e sem ferragem, largura: 235 mm, altura: 335 mm, cor: variada, cor azul.	411255	Und	50	R\$ 1,47
186	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: sem abas e sem ferragem, largura: 235 mm, altura: 335 mm, cor: variada, cor preta.	411255	Und	50	R\$ 1,47

187	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: sem abas e sem ferragem, largura: 235 mm, altura: 335 mm, cor: variada, cor vermelha.	411255	Und	50	R\$ 1,47
188	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 245 mm, altura: 335 mm, cor: preta, capacidade: 50 sacos plásticos fl, características adicionais 2: 4 colchetes.	348958	Und	100	R\$ 20,20
189	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: L, largura: 230 mm, altura: 334 mm, cor: incolor, tamanho: A4	505788	Und	900	R\$ 1,25
190	Pasta sanfonada média, composta por material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: Super Line, cor: azul, dimensões: 335 largura x 245 altura mm.	417239	Und	30	R\$ 19,56
191	Pasta sanfonada média, composta por material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: Super Line, cor: Fumê, dimensões: 330 largura x 240 altura mm.	417239	Und	40	R\$ 19,56
192	Pasta suspensa plástica transparente, com hastes plástica já colocadas, com etiquetas e visores para identificação, 100% plástica (PP), espessura 0,25 mm, dimensões do produto acabado 335 largura X 245 altura em mm.	287690	Und	80	R\$ 2,35
193	Perfurador papel, material: aço, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 60 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furos redondos com marginador.	230437	Und	8	R\$ 66,66

194	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 35 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furos redondos com marginador.	361789	Und	16	R\$ 34,53
195	Pilha recarregável, tamanho pilha: palito, modelo: AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 1000 mah, tensão nominal: 1,2 v.	424039	Emb c/ 4 und	60	R\$ 25,62
196	Pilha recarregável, tamanho pilha: pequena, modelo: AA, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2600 mah, tensão nominal: 1,2 v.	424671	Emb c/ 4 und	60	R\$ 30,99
197	Pilha, tamanho: média, modelo: C, características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v.	435129	Emb c/ 2 und	40	R\$ 14,90
198	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v.	403984	Emb c/ 4 und	150	R\$ 8,59
199	Pilha, tamanho: pequena, modelo: a23, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 12 v.	410947	Und	60	R\$ 4,80
200	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v.	419859	Emb c/ 4 und	100	R\$ 7,94
201	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm , 8mm	396418	Und	10	R\$ 5,90

202	Pincel marcador quadro branco recarregável, material: plástico, cor: azul, material ponta: poliéster redonda 2 mm, tinta a base de álcool, espessura traço: 2-6 mm. Dimensões do produto 19,7 x 2 x 7,2 cm, peso 18 g. Características adicionais: cores vivas e fácil de apagar.	244303	Und	150	R\$ 2,50
203	Pincel marcador quadro branco recarregável, material: plástico, cor: preto, material ponta: poliéster redonda 2 mm, tinta a base de álcool, espessura traço: 2-6 mm. Dimensões do produto 19,7 x 2 x 7,2 cm, peso 18 g. Características adicionais: cores vivas e fácil de apagar.	244304	Und	150	R\$ 12,00
204	Pincel marcador quadro branco recarregável, material: plástico, cor: verde, material ponta: poliéster redonda 2 mm, tinta a base de álcool, espessura traço: 2-6 mm. Dimensões do produto 19,7 x 2 x 7,2 cm, peso 18 g. Características adicionais: cores vivas e fácil de apagar.	337761	Und	150	R\$ 6,50
205	Pincel marcador quadro branco recarregável, material: plástico, cor: vermelho, material ponta: poliéster redonda 2 mm, tinta a base de álcool, espessura traço: 2-6 mm. Dimensões do produto 19,7 x 2 x 7,2 cm, peso 18 g. Características adicionais: cores vivas e fácil de apagar.	344305	Und	150	R\$ 2,21
206	Placa acrílica, material acrílico, cor incolor, comprimento 30 cm, características adicionais prisma, altura 10 cm, formato "v"; 35x9 cm.	440486	Und	40	R\$ 26,26
207	Claviculario, material: chapa aço fosfatizada, largura: 47 cm, capacidade: 100 chaves, acabamento superficial: pintura epóxi cor cinza, profundidade: 9 cm, altura: 52 cm, características adicionais: fechadura tipo yali, identificação seqüencial.	315040	Und	10	R\$ 320,00

208	Plástico para plastificação, espessura 0,0050, medindo 110 X 170 mm, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	384337	Pacote	8	R\$ 61,55
209	Plástico para plastificação, espessura 0,0050, medindo 59 X 86 mm, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	250958	Pacote	8	R\$ 20,97
210	Plástico para plastificação, espessura 0,0050, medindo 66 X 99 mm, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	317850	Pacote	8	R\$ 9,60
211	Plástico para plastificação, espessura 0,0070 mm, medindo 220 x 307 mm, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	483798	Pacote	20	R\$ 125,97
212	Plástico para plastificação, espessura 0,0070, medindo 79 X 108 mm, espessura: 125 Microns, Características Adicionais: Transparente Cristal, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	241313	Pacote	16	R\$ 15,33
213	Plásticos para serem utilizados em plastificação com possibilidade para folhas A3, medindo 303mm x 426mm, espessura 007 (175 microns), contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	317850	Pacote	6	R\$ 9,60
214	Plástico para plastificação de documento 23,0 X 0,05mm X 60 metros, laminado para plastificação de documentos em tamanho Maximo de largura 22,5 cm, apresentado em bobina com 60 metros na espessura de 125 microns (0,05).	302403	Bobina	6	R\$ 94,90
		379422			

215	Porta-fita adesiva, material: polipropileno, cor: preta, comprimento: 22 cm, largura: 10 cm, altura: 9 cm		Und	12	R\$ 20,29
216	Prancheta portátil, material: acrílico polido, cor: fumê comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, características adicionais: prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	396055	Und	70	R\$ 16,54
217	Prendedor de crachá, material: metal cromado, cor: prata, comprimento: 2,50 cm, largura: 1,00 cm, tipo: jacaré, características adicionais: com furo para presilha, componentes adicionais: com presilha prendedor de crachá em pvc, pacote com 100 unidades.	357220	Pacote	20	R\$ 48,45
218	Prendedor de crachá retrátil, comprimento mínimo do cordão: 70cm, material: vinil, cor: branco, diâmetro: 33mm, espessura: 10mm, tipo: redondo, características adicionais: presilha metálica na parte traseira, na frente logo em resina 20mm e alça plástica com botão para prender o crachá, arte do logo fornecida pela contratante	403994	Und	1000	R\$ 3,00
219	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 50 fl, comprimento: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor: preta. Caixa com 50 und.	345995	Cx	16	R\$ 21,03
220	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 15 mm. Caixa com 50 und.	267601	Cx	20	R\$ 7,67
221	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 19 mm. Caixa com 40 und.	267595	Cx	20	R\$ 6,07
		267600			

222	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm. Caixa com 50 und.		Cx	20	R\$ 11,06
223	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 41 mm. Caixa com 24 und.	267598	Cx	20	R\$ 18,40
224	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 51 mm. Caixa com 12 und.	267599	Cx	30	R\$ 22,76
225	Protetor Crachá, Material: Pvc Flexível Transparente, Altura: 7 CM e Largura: 10 CM, Características Adicionais: Abertura No Lado Maior, Com Presilha Cromada E Mo.	273438	Cx c/ 100 und	8	R\$ 55,63
226	Protetor para crachá universal em acrílico rígido. Posições Horizontal ou vertical. Tamanho: 8,8 cm x 5,7 cm (A x L) e acomoda crachás de 8,6 cm x 5,4 cm. Caixa com 100 unidades.	302577	Cx	12	R\$ 58,00
227	Régua comum, material: alumínio, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro e polegada, tipo material: rígido.	270870	Und	50	R\$ 6,20
228	Régua de escala, material: aço inox escovado, comprimento nominal: 30 cm, largura: 30 mm, espessura mínima: 1 mm, características adicionais: divisão em mm e polegadas.	439070	Und	10	R\$ 24,70
229	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente,largura de 3,5 cm.	394469	Und	50	R\$ 2,26
230	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material:	428937	Und	15	R\$ 2,09

	rígido, cor: cristal, características adicionais: largura 30mm.				
231	Tesoura, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto.	368185	Und	60	R\$ 5,74
232	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml.	284286	Und	25	R\$ 3,30
233	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml.	283589	Und	25	R\$ 3,78
234	Tinta para carimbo, cor: vermelha, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml.	288985	Und	50	R\$ 2,86
235	Transferidor escolar em poliestireno, graduação 0 a 180° graus, características adicionais: transparente, divisão em milímetros.	430300	Und	20	R\$ 2,00
236	Transferidor escolar em poliestireno, graduação 0 a 360° graus, características adicionais: transparente, divisão em milímetros.	430300	Und	20	R\$ 2,50
237	Tubo porta-documento, material: pva, diâmetro interno: 8,50 cm, comprimento: 71 a 129 cm, aplicação: acondicionamento de desenho, projeto e pôster, características adicionais: extensível, tampa com rosca.	299386	Und	10	R\$ 93,47
238	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: sala de aula, largura: 90 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: suporte para	383330	Und	10	R\$ 141,90

	apagador e pincel, material moldura: alumínio anodizado.				
239	Quadro branco, material: fórmica branca, material moldura: alumínio, acabamento superficial moldura: alumínio, finalidade: lançamento informações, comprimento: 200 cm, largura: 120 cm, características adicionais: magnético, cor moldura: natural, tipo fixação: parede.	482646	Und	4	R\$ 485,36
240	Organizador de fios e cabos, tipo: espiraduto, material: plástico, aplicação: organizar cabos e fios, cor: preta, medidas 36 x 14,5 x 0,65 cm, diâmetro 1/2", comprimento 10m.	428591	Und	10	R\$ 9,68
241	Organizador de fios e cabos, tipo: espiraduto, material: plástico, aplicação: organizar cabos e fios, cor: preta, medidas 34 x 21 x 0,5 cm, diâmetro 3/4", comprimento: 25m.	428591	Und	10	R\$ 9,68
242	Bandeira oficial do <u>Brasil</u> , estampada em tecido 100% poliéster, 3 (três) panos, para uso externo, com costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada, acompanhada de 02 (dois) ilhóses de latão, disponível no tamanho 1,35m altura x 1,93m largura.	348236	Und	20	R\$ 377,97
243	Bandeira oficial do <u>Distrito Federal</u> , em tecido 100% poliéster, 3 (três) panos, para uso externo, com costuras reforçadas nas laterais e cantos, com tarja reforçada, acompanhada de 02 (dois) ilhóses de latão, disponível no tamanho 1,35m altura x 1,93m largura	348236	Und	2	R\$ 377,97
244	Ampola garrafa térmica, material: vidro, quantidade paredes: 2 un, material paredes: vidro com fina camada nitrato prata, capacidade: 1,8 l.	296228	Und	30	R\$ 55,21
	Placa em chapa galvanizada com impressão UV, colorida. Fixação 04	615690			

245	parafusos com acabamento. Medida: 25x17cm, arte fornecida pelo contratante.		Und	12	R\$ 17,96
246	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 200, largura 120, quantidade cores 3/0, aplicação divulgação institucional, características adicionais tipo banner roll up, gramatura 440, faixa de propaganda com suporte – banner 1,28x0,90 m, arte fornecida pelo contratante.	478158	Und	10	R\$ 111,14
247	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 200, largura 120, quantidade cores 3/0, aplicação divulgação institucional, características adicionais tipo banner roll up, gramatura 440, faixa de propaganda com suporte– banner 1,50x1,00m arte fornecida pelo contratante.	478158	Und	10	R\$ 165,00
248	Memória em cartão magnético, nome memoria em cartao magnetico memória portátil 128 gb.	465556	Und	100	R\$ 70,00
249	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 40 m.	450848	Und	40	R\$ 4,97
250	Plástico; material: Acetato, largura: 90 cm; espessura: 0,03 mm; transmitância: transparente; tipo uso: artesanato. (ROLO 50M)	445254	Rolo 50 m	12	R\$ 664,83
251	Cartucho de tinta para impressora multifuncional HP DesignJet T830 de 36 polegadas, cor ciano HP 728 de 300 ml, F9K17A, genuíno.	475130	Und	6	R\$ 1.089,00
252	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 40 m.	450848	Und	10	R\$ 4,97
253	Porta copos, material acrílico, PORTA-COPO, (lâmina de acrílico).	265098	Und	160	R\$ 43,50

254	LOUSA DE VIDRO INCOLOR; Medida 1,60 x 1,10 Vidro temperado de 6mm. Cantos Arredondados e lapidados., Possui 06 furos para fixação. Fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza com suporte para apagador. Suporte de acrílico para apagador.	476893	Und	10	R\$ 747,36
255	Saco Transparente 80cm X 90cm Celofone Grande cestas presente.	281985	Und	500	R\$ 1,41
256	Fita de Gordurão para Laço 38mm Nº 9 10 metros Cor azul.	448307	Rolo 10m	20	R\$ 6,66
257	Fita de Gordurão para Laço 38mm Nº 9 10 metros Cor ouro.	448312	Rolo 10m	20	R\$ 20,00
258	Rolo de papel presente cor verde Bobina 60cm X 100cm.	200591	Und	15	R\$ 2,70
259	Rolo de papel presente cor ouro Bobina 60cm X 100cm.	200591	Und	15	R\$ 2,70
260	Bandeira do Brasil Bordada 16 panos, Dimensões 7m X 10m.	486474	Und	7	R\$ 1.234,00
261	Cartucho de Toner LaserJet Original preto HP 230X, impressão de 7.500 páginas	437001	Und	18	R\$ 804,54
262	Cartucho de Toner LaserJet Original ciano HP 230X, impressão de 5.500 páginas	437001	Und	18	R\$ 935,65
263	Cartucho de Toner LaserJet Original amarelo HP 230X, impressão de 5.500 páginas	437001	Und	18	R\$ 960,25
		437001			

264	Cartucho de Toner LaserJet Original magenta HP 230X, impressão de 5.500 páginas		Und	18	R\$ 960,25
265	Memória Portátil Microcomputador Interface: Usb 3.0, Velocidade Leitura: 225 MBPS, Velocidade Gravação: 135 MBPS, Tipo: Pen Drive , Capacidade Memória: 256 G	434326	Und	15	R\$ 147,40
266	Refil Canon GI-10 Preta - Original Para Canon G7010 - Volume: 170ml	472699	Und	3	R\$ 80,39
267	Refil Canon GI-10 Magenta - Original Para Canon G7010 - Volume: 170ml	472697	Und	3	R\$ 74,92
268	Refil Canon GI-10 Preta - Original Para Canon G7010 - Volume: 170ml	472698	Und	3	R\$ 74,66
269	Refil Canon GI-10 Magenta - Original Para Canon G7010 - Volume: 170ml	472696	Und	3	R\$ 71,12
270	Borracha Apagadora Escrita, Material: Borracha Livre De Pvc, Comprimento: 42 MM, Largura: 21 MM, Altura: 11 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora na cor vermelha, Aplicação: Para Lápis	428584	Und	130	R\$ 4,49
271	Papel fotográfico A4 270g glossy paper G270-20 Spiral PT 20 FL	300135	Und	20	R\$ 54,20

8.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido a garantia ser obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art 8º, VI do Decreto nº

9.570, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação, pois trata-se de aquisição de material comum no mercado, não tendo risco à Administração.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

9.1.1. A média histórica de aquisições e consumo dos últimos 18 (dezoito) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades junto ao SISCOFIS e Almoxarifado Virtual;

9.1.2. Levantamento junto as Divisões, Seção e Subdivisões do Centro de Inteligência do Exército e a Escola de Inteligência do Exército;

9.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas no Anexo I do presente Estudo Técnico Preliminar.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

10.1.1. Instrução Normativa SEGES/SEDG/ME nº 65, de 07 de julho de 2021;

10.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 501.092,11 (quinhentos e um mil e noventa e dois reais e onze centavos), e encontra-se pormenorizado no Relatório de Pesquisa de Preços, anexo II deste ETP.

10.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SEGES/SEDG/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais

de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os inciso I em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

10.3.3. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.3.4. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Em regra, conforme letra b) do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os materiais deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em itens, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não existem contratações ou processos correlatos e interdependentes com este certame atualmente neste Órgão.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas do CIE e toda a estrutura do Sistema de Inteligência do Exército (SIEEx), no qual a Inteligência Militar (IM), vital para a tomada de decisões, é uma importante ferramenta de planejamento para o Exército por sua capacidade de reduzir as incertezas que interferem no cumprimento das missões constitucionais da Força, sobretudo no que tange a garantia da soberania nacional.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024, em conformidade com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

13.3. Este ETP foi elaborado no Sistema ETP Digital, observando os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho, visando garantir maior segurança aos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências do CIE e EsIMEEx.

14.2. Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.2.1. economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

14.2.2. eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

14.2.3. aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

14.2.4. maximização dos resultados da governança administrativa;

14.2.5. favorecimento da qualidade de vida saúde e segurança do quadro de colaboradores;

14.2.6. aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados; etc.

14.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.4. Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) é instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

14.5. Instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, sob a luz da nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 2021, o PLS deverá nortear a elaboração dos planos de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, projetos básicos ou termos de referência das contratações realizadas pela administração pública federal.

14.6. O Centro de Inteligência do Exército designou o Grupo de Trabalho Charlie para desenvolver o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) através do Boletim Nr 31, de 02 de agosto de 2024, plano este que encontra-se sendo realizados pelos militares.

14.7. Isto posto não foi mencionada para a presente licitação o presente plano.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

15.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

15.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

15.2.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

15.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

15.3.1. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

16.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

16.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifênil-polibromados (PBDEs).

16.1.5. Priorizar produtos feitos de materiais reciclados ou que sejam facilmente recicláveis.

16.1.6. Buscar por produtos certificados com selos de aprovação ambiental, como o FSC (Forest Stewardship Council) para papel, pode garantir que os materiais atendam a padrões ambientais rigorosos.

16.1.7. Escolher materiais e equipamentos de expediente de alta qualidade que tenham uma vida útil mais longa pode reduzir a necessidade de substituição frequente, economizando recursos e reduzindo resíduos.

16.1.8. Além dos aspectos ambientais, considerar o impacto social dos produtos e fornecedores, como práticas de trabalho justo e condições de trabalho seguras.

16.1.9. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

16.1.9.1. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

16.1.9.2. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

16.1.9.3. lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”

16.1.9.4. “A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

16.1.10. Constituído, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável e que sejam considerados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

16.1.11. Preferencialmente acondicionado em embalagens individuais e adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.12. A comprovação das exigências mencionadas PODERÁ ser feita de acordo com as Instruções Normativas SLTI /MP ns. 01/2010 e 01/2014.

17. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

17.1 Em consonância com o Art. 7º, inciso VI, da Lei 12.527/11, o acesso à informação de que trata esta Lei compreende o direito do cidadão de obter informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos. Dessa forma, o Edital e seus anexos serão divulgados em sítios oficiais e disponibilizados a quaisquer interessados, quando apresentado pedido de acesso a informação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE NAIDE DA
SILVA OLIVEIRA

Assinado digitalmente por JOSE NAIDE DA SILVA OLIVEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, *OU=Certificado PF A3, CN=JOSE NAIDE DA SILVA OLIVEIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.15 10:43:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSE NAIDE DA SILVA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de expediente em geral e papeleria deste Centro de Inteligência do Exército e da Escola de Inteligência Militar do Exército.

FRANCISCO
ASSIS FARIAS
FILHO:

Assinado digitalmente por FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.15 10:53:33-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO

Autoridade competente

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação em questão é considerada viável, uma vez que a finalidade é adquirir material de expediente e papeleria necessários para vida vegetativa do Centro de Inteligência do Exército, Escola de Inteligência do

Exército primordiais ao bom funcionamento do Sistema de Inteligência do Exército (SIEEx). Ressalta-se ainda a preocupação com a durabilidade do material e a padronização, a fim de obter economia de escala e consequentemente utilizar o recurso público de maneira racional. Além disso, há previsão de aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual deste Órgão.

Ata de Registro de Preços 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	160062-CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO /MEX/DF	CIRO SILVA DE AZEVEDO	05/11/2024 15:45 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64211.005600/2024-47

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

(Soldado do Silêncio)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Centro de Inteligência do Exército - CIE, com sede na avenida Duque de Caxias, s/nº, Bairro SMU. CEP 70.630-100, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0551-88, neste ato representado pelo (*cargo e nome*), nomeado pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64211.005600/2024-47, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papelaria, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, referente ao Pregão nº 90001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

- 3.1 O órgão gerenciador será o Centro de Inteligência do Exército.
- 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. Por não haver órgãos e entidades públicas participantes no registro de preços não será admitida adesão à ata de registro de preços.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
		Marca	Modelo					

X	Especificação	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

Contrato 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	160062-CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO /MEX/DF	CIRO SILVA DE AZEVEDO	05/11/2024 16:56 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64211.005600/2024-47

1. Cláusula primeira - do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO
(Soldado do Silêncio)

(Processo Administrativo nº 64211.005600/2024-47)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO E
.....

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de expediente e papelaria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (**Caso necessário**);
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. Cláusula décima - garantia de execução

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Nenhum responsável informado.